

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.548 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022****DECRETO Nº 21.548, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022****ANEXO****PARNAÍBA – 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Admite na **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades que menciona.

A GOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º, do Regulamento da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, aprovado pelo Decreto nº 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí**, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Educação

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

Secretário de Cultura

Allisson Beserra Bacelar

Coordenador de Comunicação Social

CAVALEIRO

1. ALEXANDRE OLIVEIRA NOBRE
2. ANTÔNIO CARLOS PAIXÃO
3. APARISA MARIA COELHO DOS SANTOS
4. EDSON ANTÔNIO BEZERRALIMA
5. JARDYLAALVARENGABORGES
6. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
7. JULLIERME CHRISTIAN LIMA VALE
8. MARIA CELESTE DE SOUSA

OFICIAL

1. CARLOS JAIME NEVES MENESES
2. CARLOS TEÓFILO DE CARVALHO LIMA
3. CARMEM LÚCIA ALVES DE CARVALHO
4. DAMIÃO COSTA FILHO
5. DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
6. DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
7. ERNANDE OLIVEIRA SOUZA
8. FRANCISCO ASTROGILDO FERNANDES LIMA
9. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO SOARES
10. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO
11. JOÃO DE DEUS CARDOSO SOBRINHO
12. JOÃO LUCAS DE MORAES FILHO
13. JOSÉ CARVALHO DE SIQUEIRA
14. JOSE NAZARENO
15. JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA
16. KLEBERT MOREIRA LOPES
17. KLEITON VINICIUS COSTA DA SILVA
18. LUIZ RODRIGUES DE SOUZA MARTINS FILHO
19. MARCOS AURÉLIO AYRES DA SILVA
20. MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO
21. RENATO BITTENCOURT DOS SANTOS
22. ROSEANA DE OLIVEIRA CASTRO
23. SHEILA LIMA DIÓGENES SANTOS
24. TATIANE CABRAL DA SILVA

COMENDADOR

1. DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO
2. ERIC DA SILVA
3. ERISVALDO VIANA LIMA
4. JEAN CARLO GALVÃO MOURÃO
5. JOSÉ EDUARDO DA SILVA
6. JULIANA LIMA ALMEIDA
7. ODISLEY SOARES SILVA
8. RODRIGO AUGUSTO ROCHA SOUZA BALUZ
9. ROSA DE VITERBO CUNHA
10. VICENTE GREGÓRIO DE SOUSA FILHO

**TERESINA – 19 DE OUTUBRO DE 2022****CAVALEIRO**

1. ALFREDO SAMPAIO IRENE
2. CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA
3. EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE
4. ELISNETE MARIA DA SILVA MOTA
5. FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA SOUSA
6. FREDERICO ELÓI RIBEIRO LAGES
7. JOHNSON ANDRADE DE JÚNIOR
8. JOSÉ ALBERTO BORGES
9. JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO
10. MÁRCIA VALÉRIA DE SOUSA OLIVEIRA
11. MARIA DA CRUZ DE ABREU ARRAIS
12. RAIMUNDO QUINTO DA COSTA FILHO
13. RONALDO MOISÉS DE MELO
14. ROSA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
15. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO
16. VINÍCIUS COSTA DE MORAES
17. WEILLA DA SILVA ARAÚJO

OFICIAL

1. ALBA LÍVIA SANTOS MACÊDO
2. ANA CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
3. ANTONIA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS
4. ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETO
5. GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES
6. GENEROSA FERREIRA LIRA
7. HELLCIANNY MORAIS MARTINS DE SOUSA
8. JOSÉ MARIA DE SOUZA PESTANA JÚNIOR
9. LILIANNE DA SILVA NONATO SANTOS
10. LOISIMA BARBOSA BACELAR MIRANDA SCHIESS
11. MARCO AURÉLIO PASSOS SANTANA
12. MARIA DO AMPARO DE SOUSA ALVES
13. MARIA FRANCISCA PEREIRA FERREIRA
14. MARIA MADALENA MARTINS DE CARVALHO
15. RAIMUNDO NONATO DO RÊGO NETO
16. RÚDIO WELSON BATISTA
17. STANLEY ALVES TORRES
18. TASSIA CAROLINE PEREIRA PANTOJA
19. THAIANY DO RÊGO MENESES
20. VANDO NASCIMENTO PACHECO
21. WELBERT MARREIROS DA SILVA
22. WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA

COMENDADOR

1. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA
2. ADILSON SANTOS GOMES
3. AURIANE COUTINHO DA SILVA
4. BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE
5. CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE
6. ÉRICA FEITOSA COELHO MIRANDA DE ANDRADE
7. FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA
8. FELIPE DE MELO EULÁLIO
9. FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS
10. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
11. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
12. LANA CRISTINA BARROS ASSUNÇÃO
13. LEONARDO SILVA SOUSA
14. LIA MEDEIROS DO CARMO IVO
15. LINDBERGH SILVA DE SOUZA

16. LUCICLEIDE PEREIRA BELO
17. MARCELO RODRIGUES DA COSTA
18. MARIA SUELI RODRIGUES DE SOUSA – “POST MORTEM”
19. NEILA MARTA DE SÁ
20. ROBERTO SANTOS
21. SALOMÃO FORTES DA COSTA JÚNIOR
22. WILSON PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 21.559, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.631.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar e Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, no valor de R\$ 29.631.500,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 118 - Recursos dos Fundos Especiais e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.559, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD11	F	3.3.90.10	120	0000.E00 00	146.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD10	F	3.3.90.32	120	0000.E00 00	130.500,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD8	F	3.3.90.32	120	0000.E00 00	190.500,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD9	F	3.3.90.32	120	0000.E00 00	164.500,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	29.000.000 00
TOTAL								29.631.500,00

DECRETO Nº 21.560, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.776.190,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Sec. de Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman -

Esperantina e Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, no valor de R\$ 5.776.190,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.560, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.50.41	124	0000.E00 00	150.190,00
17102.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	127.000,00
17103.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS	000001	TD9	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	442.000,00



	SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES							
17106.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	260.000,00
17107.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	200.000,00
17108.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	200.000,00
17109.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	1.200.000,00
17110.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD7	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	180.000,00
17111.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	220.000,00
17113.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	210.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	750.000,00
17116.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	212.000,00
17118.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	77.000,00
17119.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD1	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	1.200.000,00
17121.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD2	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	200.000,00
17145.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E00 00	148.000,00
TOTAL								5.776.190,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.560, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.560.000,0 0
24101.28.845.001 2.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	124	0000.E00 00	150.190,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	3.066.000,0 0
TOTAL								5.776.190,00

DECRETO Nº 21.561, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 72.028.549,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Secretaria dos Transportes, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 72.028.549,00 (setenta e dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

de 2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de outubro

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 21.561, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E00 00	336.822,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	114	0000.E00 00	2.500.000,0 0
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	912.550,00
14102.12.368.000 2.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	45.000,00
14102.12.368.000	PROJETO DE	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00	80.000,00



2.1944	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO						00	
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	30.200,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	24.600,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	1.350.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	373.365,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	400.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	30.000,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD12	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	159.999,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD2	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	159.824,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD3	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	151.000,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	249.876,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD5	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	20.000,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD6	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	80.000,00



	AGRICULTURA FAMILIAR							
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD7	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	184.924,00
15101.20.306.000 6.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD9	F	3.3.90.32	100	0000.E00 00	20.000,00
16208.18.544.000 8.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E00 00	12.000,00
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	300.000,00
20205.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	78.000,00
21204.19.126.001 0.1943	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS PIAUÍ CONECTADO E INFOVIA	000047	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	8.700.000,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	3.600.000,00
21204.19.126.001 0.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E00 00	295.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	1.450.000,00
22101.14.421.000 3.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
24101.04.123.001 2.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E00 00	26.000.000,00
24101.28.846.001 2.0909	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E00 00	22.000.000,00
30101.08.244.000 7.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2022.I00 83	15.000,00
30101.08.244.000 7.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2022.I00 83	35.000,00
30104.08.243.000 7.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.000,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS,	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E00 00	330.000,00



	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS							
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	523.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	555.800,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	600.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	200.000,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I01 02	121.589,00
TOTAL								72.028.549,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.561, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.800.000,00
13101.04.129.000 9.2942	GESTÃO DA PLATAFORMA WEB ATIVO VERDE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E00 00	50.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	202.550,00
14102.12.363.000 2.1897	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	1.000.000,00
14102.12.368.000 2.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E00 00	125.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	114	0000.E00 00	2.500.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	54.800,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	723.365,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	12.500,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	120.000,00
14102.12.368.000	EXPANSÃO E MELHORIA	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00	37.000,00



2.1959	DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						00	
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	240.500,00
14102.12.368.000 2.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	700.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.I00 98	121.589,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	30.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.500.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.500.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.000.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.600.000,00
16208.18.544.000 8.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E00 00	12.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	640.822,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	400.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	800.000,00
21204.19.126.001 0.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	117	0000.E00 00	295.000,00
22101.06.421.000 3.3143	IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.06.421.000 3.3143	IMPLANTAR O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS NO SISTEMA PRISIONAL, EM ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE SEGURANÇA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.14.122.001 0.3149	PROMOÇÃO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	10.000,00
22101.14.421.000 3.4023	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO PRESO, COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO FAMILIAR E DA SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	20.000,00
22101.14.421.000 3.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIAS E	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E00 00	50.000,00



	MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS							
22101.14.421.000 3.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
24101.28.843.001 2.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	18.118.444,00
24101.28.843.001 2.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	826,00
24101.28.843.001 2.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	11.282.459,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	9.136.617,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	9.461.654,00
28101.18.542.000 8.3129	PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE - PROMAM	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	40.000,00
28101.18.544.000 8.1922	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	70.000,00
30101.08.244.000 7.3133	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.I00 83	15.000,00
30101.08.244.000 7.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2022.I00 83	35.000,00
30104.08.243.000 7.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	5.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.025.623,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	64.000,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	853.000,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	555.800,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.41	100	0000.E00 00	1.450.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.000.000,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000115	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.100.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	200.000,00
TOTAL								72.028.549,00

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ
DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON DE ARAUJO GALENO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Regularização, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2022.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.003349/2022-98**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, Matrícula nº 111683-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ANDREIA ALVES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVONETE BALBINO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2022.

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINE DE CASTRO DEMES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Hospitalar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYSADÉ OLIVEIRA COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Processamento de Produção em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2022.

Of. 196

PORTARIAS E RESOLUÇÕES**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 051/2022 de 17 de outubro de 2022.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 018/2022-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa SGP-Soluções em Gestão Pública Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Periódicos destinados ao Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Lauristevão Ferreira Borges, CPF nº 328.679.133-49, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº 396.078.283-72, Matrícula 080.703-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;



II - ter, devidamente autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 018/2022-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em d

esacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cledson José Queiroz Granja - Maj. QOPM
Chefe do GAMIL
Of. 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1789/2022

Teresina(PI), 13 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0166/2014, de 03 de julho de 2014, que designa **NÁDIA SILVÂNIA SUCUPIRA LIMA**, CPF nº 373.750.833-04, matrícula funcional nº 107.956-5, para exercer a função de COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - NUAPSI, vinculado a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, nesta Secretaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 205

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

PORTARIA GAB Nº 059/2022

Teresina - PI, 17 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 07/2020, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A:

- MARIA DO PERPERTUO SOCORRO MAIA LEMOS - Mat. nº 070824-X
- GEORGE WASHINGTON LIMA BATISTA - Mat. nº 025150-0

CONTRATO: Nº 07/2020 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado a disposições em contrario.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
 RUA ANTONINO FREIRE, 1473 PALÁCIO DE KARNAK - Bairro CENTRO, Teresina-PI, CEP 64001-040
 Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 21, de 14 de outubro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV-PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	PROFISSIONAL CONTRATADO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETIVO DO CONTRATO
Contrato:032/2022 Processo Administrativo: 00010.000016/2022-17	José Dilson Vasconcelos Lima CALIGRAFO	NOME: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 E-MAIL: franciane.lustosa@segov.pi.gov.br	0338569-33	Coordenadora	Contratação de profissional ou empresa especializada em serviços de caligrafia para: Subscrição de Diplomas e Lavratura de Decreto em Livro Tombo, com o uso de caneta tinteiro bico de pena, manuscrito em letras góticas artísticas ornamentadas, para Registro do Decreto de abertura de Solenidade de Admissão à Ordem Estadual entre outros atos do Governador, em atendimento as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexecuções na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
 Secretário de Governo do Estado
 SEGOV/PI

Of. 86

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIA
 GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0635, de 06 de outubro de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0624, de 30 de setembro de 2022, que homologa o Estágio Probatório da docente INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ RIBEIRO, matrícula nº 344097-4, Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos, com relação à seguinte informação:

- Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/09/2022;

- Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/12/2022.

Portaria nº 0648, de 11 de outubro de 2022

Art. 1º - Exonerar SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS, matrícula nº 280255-4, do cargo de Coordenador do Curso de Agronomia, Símbolo DAS-3, Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0649, de 11 de outubro de 2022

Art. 1º - Nomear MARIA IOLANDA LEAL LUSTOSA SANTANA, matrícula nº 085939-7, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Agronomia, Símbolo DAS-3, Campus "Dep. Jesualdo Cavalcanti", em Corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0650, de 13 de outubro de 2022

Art. 1º - Constituir a comissão responsável pela Seleção de Regente, Assistente de Regente, Coralista e Formação de Cadastro Reserva, do Programa Grupo Cultural CORAL, da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com a Resolução CONDIR nº 008/2000, com a Resolução CEPEX nº 038/2020 e com o Regimento Interno, composta pelos seguintes membros:

- Lucídio Silva Carvalho, Presidente;
- Ramalho José Ferreira Leite, Membro;
- Maria de Nazaré Nascimento, Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0651, de 13 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Banca Examinadora de Prova Prática para a seleção de Regente, Assistente de Regente, Coralista e Formação de Cadastro Reserva, do Programa Grupo Cultural CORAL, da Universidade Estadual do Piauí, em conformidade com a Resolução CONDIR nº 008/2000, com a Resolução CEPEX nº 038/2020 e com o Regimento Interno:

- Maria Jacinta Bola Ramos, Presidente;
- Daniela Andrea Torres Cabezas, Membro;
- Deborah Moraes Gonçalves de Oliveira, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0653, de 13 de outubro de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0587, de 08 de setembro de 2022, referente à designação de FERNANDO BAGIOTTO BOTTON, matrícula nº 332050-2, para exercer o cargo de Vice-Coodenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, para excluir do texto a expressão "Símbolo DAS-3".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2022.

Portaria nº 0654, de 13 de outubro de 2022

Art. 1º - Nomear AGMAEL MENDONÇA SILVA, matrícula nº 268421-7, para exercer o cargo de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0655, de 13 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar ANTONIO DE MACEDO FILHO, matrícula nº 268422-5, para exercer o cargo de Vice-Coodenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 17 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
 Reitor
 Of. 576



INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 02/2021/DG/INTERPI - RETIFICADORA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM AGUIAR e JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA não fazem mais parte do quadro de técnicos desse Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a FAZENDA JM, situada no município de MARCOS PARENTE-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. RAFAEL DA SILVA SALES, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, a Engenheira Agrimensora e Cartógrafa PRISCILA KAREN SILVA TÔRRES e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.000153/2021-56, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda JM
2. Município: Marcos Parente - PI
3. Área: 2.197,9841 ha
4. Perímetro: 22.248,30 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária do Piauí
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1273

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 35/2020/DG/INTERPI - RETIFICADORA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que FRANCISCO ANTONIO DE AMORIM AGUIAR e JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA não fazem mais parte do quadro de técnicos desse Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a FAZENDA CORUJA, situada no município de MARCOS PARENTE-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. RAFAEL DA SILVA SALES, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, a Engenheira Agrimensora e Cartógrafa PRISCILA KAREN SILVA TÔRRES e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.006659/2020-98, tem as seguintes características:

1. Imóvel: FAZENDA CORUJA
2. Município de Marcos Parente - PI
3. Área: 459,5607 ha
4. Perímetro: 14.085,58 m

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária do Piauí
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 1274

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 001/2020/DG/INTERPI - RETIFICADORA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o solo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar o imóvel denominado Fazenda Porto Real, no município de Sebastião Leal/PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO ALMEIDA DE SÁ, técnico de nível superior.

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor WASHINGTON SOUSA E SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001198/2020-67, tem as seguintes características:

1. Imóvel: Fazenda Porto Real;
2. Município: Sebastião Leal/PI;
3. Área: 2.319,2531 ha;
4. Perímetro: 32.700,15 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária do Piauí

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1275

SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**PORTARIA Nº 304/2022-GAB**

Teresina(PI), 25 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 263/2022

PROCESSO SEI: 00317.000096/2022-66

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de 10.879,70 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de SEBASTIÃO LEAL-PI.

VIGÊNCIA: 25/08/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO GOMES DE SOUSA CPF: 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 305/2022-GAB

Teresina(PI), 25 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELLI

CONTRATO: Nº 262/2022

PROCESSO SEI: 00317.000105/2022-19

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresas para a execução de 5.778,00 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de MARCOLÂNDIA.

VIGÊNCIA: 25/08/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHA CPF: 028.545.313-02

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 312/2022-GAB****Teresina(PI), 31 de Agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL CONSTRUÇÕES-AKR PRADO EIRELLI EPP

CONTRATO: Nº 269/2022

PROCESSO SEI: 00317.000358/2022-92

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 7.073,22 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

FISCAL TITULAR: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

FISCAL SUBSTITUTO: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHACPF: 028.545.313-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 313/2022-GAB**Teresina(PI), 01 setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: TOTAL SOLUÇÃO EIRELLI

CONTRATO: Nº 271/2022

PROCESSO SEI: 00317.000131/2022-47

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº42 e Parecer Referencial CGE nº 284

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 19.356,00 M² de pavimentação asfáltica nas vias públicas no município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.

VIGÊNCIA: 01/09/2023.

FISCAL TITULAR: GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13

FISCAL SUBSTITUTO: LEONARDO GOMES DE SOUSA CPF: 013.965.483-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 316/2022-GAB**Teresina(PI), 01 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EURELLI

CONTRATO: Nº 273/2022

PROCESSO SEI: 00317.000351/2022-71

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE nº 09/2021 e Parecer Referencial CGE nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de 5.925,19 M² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no município de BENEDITINÓS-PI.

VIGÊNCIA: 01/09/2023.

FISCAL TITULAR: ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHACPF: 028.545.313-02

FISCAL SUBSTITUTO: FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 660**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 267/2022**

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 220/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.046-6, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015971/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 220/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.046-6 e no CNPJ sob nº 34.211.456/0002-01, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 273/2022**

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 216/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.037-7, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015906/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 216/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.037-7 e no CNPJ sob nº 34.211.096/0002-30, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 277/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 217/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.040-7, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015920/2022-66,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 217/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.040-7 e no CNPJ sob nº 34.211.395/0002-74, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 278/2022

Prorroga os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 218/2020 que credencia o estabelecimento da empresa OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A inscrito no CAGEP sob nº 19.664.023-7, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, nas operações que indica.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o teor do processo nº 00009.015936/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de outubro de 2023, os efeitos fiscais da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 218/2020 que credenciar o estabelecimento da empresa OITIS 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. situado na Estrada Rural, S/N - Zona Rural, Município de Dom Inocêncio - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.023-7 e no CNPJ sob nº 34.211.894/0002-61, para operar ao amparo do regime especial previsto no inciso III do § 17 do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cujo objeto consiste no diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais destinados à captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, para incorporação ao ativo imobilizado de estabelecimentos beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), em 04 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)
Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2022

Concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.514.299-3, para operar conforme disposto no art. 1.149, § 3º, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 369/2022 (SEI 5639660), de 07/10/2022, emitido em face do Processo nº 00009.023349/2022-53, de 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA,



inscrito no CAGEP sob nº 19.514.299-3 e no CNPJ/MF sob nº 07.571.746/0033-81, localizado na Av. Miguel Rosa, 6893, bairro Redenção, em Teresina - PI, para operar com diferimento do recolhimento do ICMS relativo às mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios, conforme disposto no art. 1.149, § 3º, do Decreto nº 13.500/2008.

Parágrafo Único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí até o 15º (décimo-quinto) dia do mês subsequente ao das suas entradas no estabelecimento.

Art. 2º. O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PRC GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.690.644-0.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 370/2022, constante no Processo nº 00009.018464/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa PRC GRÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.690.644-0, e no CNPJ/MF sob nº 32.870.914/0002-80, localizado na Fazenda Gaúcho, S/N, Zona Rural, no município de Santa Filomena - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

Of. 323

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 27/2022/SETRANS/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a empresa Forted Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ 06.699.342/0001-28, solicitou em 11/08/2022 o pagamento dos serviços de locação de centrais telefônicas, prestados sem cobertura contratual, no período de janeiro de 2022 e fevereiro de 2022, referente ao contrato de nº 03/2021-SETRANS/PI, encerrado em 07/01/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração da solicitação apresentada, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas pela prestação dos serviços, sob risco de enriquecimento ilícito do Estado;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades na prestação dos serviços sem respaldo de vigência contratual;
2. Designar os servidores Emídio Barros Cerqueira, matrícula nº 353541-0 e Samanta Dantas Carvalho, matrícula nº 339081-X, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;
3. A Comissão ora nomeada, seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração, 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
5. Atue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina - PI, 14 de outubro de 2022.

MARIA VILANI DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI
Of. 947

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****Portaria Nº 4890, de 14 de outubro de 2022**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **00012.007366/2022-94**;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

JOSEANNE ARAÚJO MELO, CPF nº 380.378.233-34, Matrícula nº 231.462-2, **NIRVANIADO VALE CARVALHO**, CPF nº 850.849.053-49, Matrícula nº 207.742-6, como Fiscais de Contratos e **MARIA DO SOCORRO BENTO CAVALCANTE**, CPF nº 370.956.833-68, Matrícula nº 019.072-1, como Gestora de Contratos, lotadas no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, do:

Contrato nº 135/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52 (**ID 4709150**);

Contrato nº 136/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa AMARAL E CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ sob o nº 25.037.775/0001-62 (**ID 4709171**);

Contrato nº 137/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 20.541.712/0001-25 (**ID 4709189**);

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6564**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4885, de 14 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os Fiscais listados abaixo para fiscalizarem o **CONTRATO nº 266/2022** - firmado com a empresa: **SUPORTE MEDICAL LTDA - CNPJ nº 04.566.315/0001-51 - OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças para ventilador pulmonar mecânico microprocessado.

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
BRAITNER KELLY DA CRUZ	FISCAL	213.551-5	036.033.403-29
JAQUELINA GOMES SOARES	SUPLENTE	180.750-1	708.533.203-49

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I - fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar da entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único - O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo único - no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Macedo Neto - Matr.0042403-0**, Diretor Geral, em 17/10/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2013.

Of. 6601



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 232/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
279/2022	S. R. VIEIRA DE CARVALHO	Contratação de empresa de engenharia para engenharia para a pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, município de Marcolândia - PI.	Francisco Vilanê Teixeira Almeida	342743-9	Lucas Feitosa de Morais Silva	342.278-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1512

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

COMITÊ INTERNO PARA GOVERNANÇA DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, CNPJ 07.995.466/0001-13, Organização Social Sem Fins Lucrativos, por meio do seu Superintendente Executivo em Exercício, Sr. Aderson Luz Carvalho, Matrícula nº 03, mediante as suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto e Regimento Interno da Instituição, através desta PORTARIA INTERNA.

Considerando o disposto na Lei 13.709, de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **COMITÊ INTERNO PARA GOVERNANÇA DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o **COMITÊ INTERNO PARA GOVERNANÇA DE DADOS DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, os seguintes integrantes:

1. Francisca Bruna Pereira Lustosa Mazulo - Presidente
2. Grazianny Viana dos Santos – Secretário
3. José Alves Lima Neto – Membro
4. Liceana Barbosa de Pádua Alves - Membro
5. Maria Clara Costa Flores - Membro
6. Maricele Salviano Pires - Membro
7. Karoline Nascimento Reis - Membro
8. Laize Morais da Silva - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Outubro de 2022 e terá validade por tempo indeterminado.

Teresina/PI, 11 de Outubro de 2022.

Aderson Luz Carvalho
Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
Of. 597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
Av. Antonio Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 22, de 17 de outubro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV-PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETIVO DO CONTRATO
Contrato: 21/2022 Processo Administrativo: 00010.004448/2022-05	MIRACÉU TURISMO LTDA 11.634.235/0001-51	Nome: Marcone de Jesus Rodrigues CPF: 674.090.833-87 E-mail: marcone.jesus@segov.pi.gov.br	0083491-2	2º Sargento PM-PI	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2021 relativo à prestação de serviços contínuos de PASSAGENS AÉREAS por mais 12(doze) meses.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON nº. 085/2022.
Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 050/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 050/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 050/2022, F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 10.402.888/0001-42, assinado em 13 de outubro de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização da 5ª. Gerência Regional de Florianópolis, localizado no município de Florianópolis-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da obra; Demolição e remoção dos materiais a serem substituídos ou realocados; Estruturas de vedação; Substituição da cobertura: (Estrutura Metálica); Pequenas alterações no revestimento; Substituição do Forro PVC por Drywall; Substituição do piso cerâmico do pavimento superior; Pintura em geral; Substituição de luminárias, fiação, disjuntores e Limpeza geral da obra e outros serviços diversos.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1
Of. 358

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4880, de 14 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Gestor e Fiscais para fiscalizarem os contratos listados abaixo:

CONTRATO 267/2022 - firmado com a empresa: **A. B. COMPUTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 02.737.691/0001-36 - OBJETO: Aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "Split";

CONTRATO 269/2022 - firmado com a empresa: **A. B. COMPUTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** - CNPJ nº 02.737.691/0001-36 - OBJETO: Aquisição (com instalação inclusa) de condicionadores de ar tipo "Split".

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
BRAITNER KELLY DA CRUZ	GESTOR	213.551-5	036.033.403-29
JONIVAL DIAS DA SILVA	FISCAL	021.074-9	273.239.353-34
ALEXANDRE JOSE CASTRO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	222.345-7	628.798.983-15

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução do respectivo Contrato, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais e/ou serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega, conforme discriminados nos referidos contratos;

V- propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

- Atribuições ao gestor do contrato são aquelas constantes no artigo 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I – registrar o contrato administrativo nos termos do artigo 60 da lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II – ter, devidamente autuada, e sob sua guarda cópia dos contratos administrativos vigentes e dos eventuais termos aditivos;

III – alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final dos contratos administrativos, firmados por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - reunir informações sobre a execução físico-financeira dos contratos administrativos vigentes;

V – expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação dos contratos administrativos vigentes, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final, atraso no cronograma físico/financeiro originalmente pactuado e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

Parágrafo único – no aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral
Of. 6598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4909, de 17 de outubro de 2022

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2013, 2015 e 2016, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	296835-5	Anglya Samara Silva Leite Coutinho	Médico Dermatologista	I/A	28/09/2015
02	322217-9	Clóvis Henrique Mauriz Ramos	Médico Plantonista	I/B	21/03/2013
03	308483-3	Fábio Ferreira Costa	Técnico em Radiologia	I/B	20/06/2016
04	308475-2	Fernando Silveira Marques	Médico Gastroenterologista	I/A	20/06/2016
05	311087-7	Irislene Brito da Silva	Técnico em Patologia Clínica	I/B	19/12/2016

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6589

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA Nº 345/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 084/2022

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358

Eduardo Apolônio Cavalcante; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 1396



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

Portaria Nº 245, de 17 de outubro de 2022

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa SG REFRIGERAÇÃO, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001278/2022-39, torna pública a Portaria abaixo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e a empresa SG REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 35.292.377/0001-46, os servidores: DAVID IBIAPINA CARVALHO, CPF nº 921.971.913-49, como fiscal titular e, FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 274.383.093-04, como substituto do Fiscal, ambos para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação dos serviços de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, com substituição de peças em ar condicionados pela SEPLAN/PI.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 089/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/ Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 052/2022 o servidor **ANTÔNIO RICARDO LEÃO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 170.462-1, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 052/2022 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto, o servidor **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, Matrícula nº. 158.404-9, exercendo a função de Gerente de Redes, Infraestrutura e Segurança da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

I - Contrato nº. 052/2022 – TORINO INFORMATICALTA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, assinado em 17 de Outubro de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores e monitores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, nas condições estabelecidas na especificação técnica, Anexo I ao Contrato.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2022.

RICARDO CARDOSO PIRES
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor Administrativo Financeiro - UNAFIN
Matrícula nº. 03093-7

Of. 359



Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 18/10/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA SEDEC Nº 141/2022** Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente a dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC E OS CREDENCIADOS CONTRATADOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADOS AFETADOS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 – MATRICULA Nº 354.475-3;

CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 – MATRICULA Nº 354.453-2;

IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 – MATRICULA Nº 355.266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 438

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ**

Resolução Nº 11/2022 CES-PI

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí (CES-PI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES-PI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei estadual nº 6.036, de 17 de dezembro de 2010; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Resolução CESPI nº 10, de 19 de Setembro de 2022, que convocou a X Plenária Estadual de Saúde;

Considerando ainda que é atribuição do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, decidir, *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente (Art. 10, inciso VI do Regimento Interno do CES-PI).
Resolve *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde Retificar o artigo 8º do Regimento da X Plenária Estadual de Saúde, conforme texto abaixo:

Onde se lê:

Art. 8º- Serão eleitos 03 (três) conselheiros (as): 1 titular e 2 suplentes. I- 0(A) coordenador (a) candidato (a) com maior número de votos

II- O 1º suplente será o segundo mais votado e o 2º suplente aquele que possuir o terceiro maior número de votos

Leia-se:

Art.8º- Serão eleitos 03 (três) conselheiros (as): 1 titular e 2 suplentes.

I- Os candidatos deverão compor chapa fechada (titular e suplentes) para concorrerem

II- Será eleito (a) as chapa que obtiver maior número de votos.

Teresina, 18 de outubro de 2022

Antônio Alves Pitombeira Neto
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí

Of. 6646

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 466/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A Resolução nº 05/2022, de 05/07/2022 da Comissão Intergestores Regional do Território da Serra da Capivara que aprovou a proposta de habilitação do serviço de hemodiálise na CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, CNES 2365499;
- A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- A Recomendação nº 005, de 21 de julho de 2022 da Comissão Intergestores Regional do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira que recomenda a Comissão Intergestores Bipartite – CIB-PI, que aprecie o pleito apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), para que os pacientes de hemodiálise da região da Serra da Capivara sejam atendidos na CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, CNES 2365499, na cidade de São Raimundo Nonato, após o Plenário da CIR do TD Vale dos Rios Piauí e Itaueira manifestar-se FAVORAVELMENTE.
- Que os pacientes atendidos nesse novo serviço serão remanejados dos municípios de Picos e Floriano.



- g) Que inicialmente foi projetado uma estimativa de cerca de 40 pacientes que atualmente realizam TRS em Floriano e aproximadamente 05 pacientes que realizam em Picos, para reduzir longas distâncias percorridas pelos usuários residentes na Serra da Capivara.
- h) A necessidade de retificação da Resolução CIB-PI nº 439/2022, no item 4, para acrescentar o valor do impacto anual desse serviço.

RESOLVE:

1. Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 439/2022, de 03 de agosto de 2022.
2. Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na **CASA DE SAUDE MATERNIDADE SAO JOSÉ LTDA, CNES 2365499**, junto ao Ministério da Saúde, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
3. Este Serviço será referência para atendimento da população residente no Território Serra da Capivara.
4. Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
5. Aprovar o remanejamento dos pacientes residentes na Serra da Capivara, bem como recursos dos municípios de Picos e Floriano, em um valor total de R\$ **114.749,37 (cento e catorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinte e sete centavos)/mês e no total de R\$ 1.376.992,44 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)/ano**, conforme tabela a seguir:

Quadro descritivo da pactuação de remanejamento de recursos para atender os usuários da Serra da Capivara

IBGE	MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA SESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL /MENSAL	VALOR TOTAL /ANUAL
220800	PICOS	HEMODIÁLISE	65	192,21	12.493,65	149.923,80
220390	FLORIANO	HEMODIÁLISE	532	192,21	102.255,72	1.227.068,64
TOTAL			597	192,21	114.749,37	1.376.992,44

6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 489/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Recomendação CIR Cocais Nº 009/2022, que recomenda referendar a Proposta de Reprogramação do saldo financeiro da conta de investimento para aquisição de um veículo de passeio para ser utilizado nas rotinas do Programa Melhor em Casa no município de Pedro II;
- b) A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pedro II Nº 08/2022, que aprova a apreciação do Projeto de Reprogramação do saldo financeiro da conta de investimento para aquisição de equipamentos;
- c) A apresentação da proposta em plenário da CIB/PI, com justificativas técnicas bem como argumentos de ordem administrativa fundamentados nas necessidades reais e atuais da gestão de saúde local.

RESOLVE:

1. Aprovar a Proposta de Reprogramação do saldo financeiro da conta de investimento para aquisição de um veículo de passeio para ser utilizado nas rotinas do Programa Melhor em Casa no município de Pedro II/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 490/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 248/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Ayres, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Francisco Ayres-PI, referenciado em proposta com nº 12024.7400001/22-003, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:



1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Ayres-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Francisco Ayres-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 07 de Outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 491/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) O Ofício Nº 066/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Marcolândia-PI, referenciado em proposta com nº 11890.0950001/22-001, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Marcolândia-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Marcolândia-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Outubro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 492/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- b) A Portaria de Consolidação GM MS nº3, de 28 de setembro de 2017, eu em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem PRT MS/GM 4279/2010);
- c) A Portaria GM MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- d) A Recomendação CIR Cocais Nº 006/2022, de 31 de agosto de 2022, que tem como objeto a proposta de aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao município de Batalha-PI, referenciado em proposta com nº 11418.948000/1220-02, junto ao Ministério de Saúde.

RESOLVE:

1. Tomar conhecimento da proposta de emenda parlamentar destinada ao município relacionado no anexo I desta Resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, a serem disponibilizados na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde de Batalha-PI.
2. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Batalha-PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 6649

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 – CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.010681/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000598 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA A PMPI.
Modalidade de licitação	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PMPA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-CPL/PMPA.
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Codificação da UG no SIAFE	26101
Contratado	LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ/CPF do Contratado	02.491.558/0001-42
Resumo do objeto do aditivo	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É REAJUSTE DO CONTRATO Nº 16/2020-CPL/PMPI RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ CONFORME ART. 65, INC. I, B, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	CONTADOS A PARTIR DO 01/07/2022.
Data de assinatura do aditivo	28 DE SETEMBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 25.019.189,40 (vinte e cinco milhões, dezanove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00224
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09459
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA - REPRESENTANTE LEGAL; IGOR CARNEIRO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00028.010681/2022-20

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022-CLCA/PMPI

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020 – CPL/PMPI CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-PMPA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, CEP: 64.014-220, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº 10.11338-94, inscrito no CPF sob o nº 504.233.393-2, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS

S.A., pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo-SP, CEP 04298-000, tel. (11) 3742-4050 e (11) 98598-0144, inscrita no CNPJ sob nº 02.491.558/0001-42, neste ato representada por PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA, brasileiro, portador do RG 3.689.097/94 SSP/BA, CPF nº 454.876.505-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônica SRP nº 05/2020 – CPL/PMPA, bem como processo administrativo nº 00028.004808/2020-18 PMPI e a legislação vigente, especialmente as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alterar o contrato nº 16/2020, tendo em vista a alteração na razão social da Contratada.

2. DA ALTERAÇÃO**2.1. DA RAZÃO SOCIAL**

Fica alterado a Razão Social da empresa contratada, o nome passa a ser o seguinte:

Razão Social: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais originárias e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI
CONTRATANTE
Of. 6943

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF****Edital de Credenciamento Público nº 001/2021
Processo Administrativo SEI nº 00323.001619/2021-21**

OBJETO: Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para os territórios de Território Entre Rios, território Cocais e território Chapada Vale do Itaim conforme quantitativos e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Ato: Na data marcada a Comissão Especial de Credenciamento nomeada através da Portaria nº 095/2021 publicada no DOE/PI de 23 de agosto de 2021, nº 182, pg. 14, fez a abertura da sessão, conforme previsto no edital. Após análise dos documentos de habilitação (jurídica, certificados, atestados) e proposta de venda a Comissão Especial credenciou e classificou por unanimidade as organizações sociais abaixo discriminadas, para o **Território dos COCAIS**: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Santana CNPJ: 05.368.939.0001-27, município de Batalha - PI, atingindo os critérios mínimos necessários estabelecidos no edital de credenciamento. Ressalta-se que o credenciamento ficará aberto para manifestação de interesse de novas organizações sociais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

Durval Gomes de Moura
Presidente da Comissão de Credenciamento

De acordo:
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 1538


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022	
Nº do processo SEI	00013.000726/2022-17
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCINEWTON DE SOUSA FRANÇA, CPF 034.990.323-92, PL KFP-9300.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCINEWTON DE SOUSA FRANÇA.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00013.000795/2022-21
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	EDMILSON PAES DE CASTRO, CPF 896.288.883-15, PL CBL8113.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	27 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: EDMILSON PAES DE CASTRO.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022	
Nº do processo SEI	00013.000674/2022-89
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JACKSON MANOEL DE SOUSA, CPF 038.180.143-88, PL KIH-5067.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PATOS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JACKSON MANOEL DE SOUSA.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022	
Nº do processo SEI	00013.000673/2022-34
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ERISMAR DE SOUSA SÁ, CPF 603.428.563-16, PL KMS-0389.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE PATOS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ERISMAR DE SOUSA SÁ.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022	
Nº do processo SEI	00013.000681/2022-81
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ISAIAS FRANCISCO NASCIMENTO, CPF 914.496.343-20, PL JMK-4519.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	XX DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ISAIAS FRANCISCO NASCIMENTO.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022	
Nº do processo SEI	00013.000668/2022-21
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ERISVAN COELHO RODRIGUES, CPF 903.806.143-91, PL CDH-7910.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ERISVAN COELHO RODRIGUES.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022	
Nº do processo SEI	00013.000665/2022-98
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCINALDO COELHO DE MACEDO, CPF 683.162.913-04, PL LWK-8176.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCINALDO COELHO DE MACEDO.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022	
Nº do processo SEI	00013.000663/2022-07
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ORLANDO COELHO RODRIGUES, CPF 839.600.403-00, PL JM-7076.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	16 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ORLANDO COELHO RODRIGUES.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022	
Nº do processo SEI	00013.000715/2022-37
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JOÃO COELHO RODRIGUES, CPF 021.243.573-60, PL MMP-7126.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JOÃO COELHO RODRIGUES.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022	
Nº do processo SEI	00013.000730/2022-85
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	REGINA MAURA DA SILVA, CPF 876.768.503-04, PL BYH-7517.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: REGINA MAURA DA SILVA.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022	
Nº do processo SEI	00013.000735/2022-16
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MARIA ALICINEIDE ROCHA, CPF 911.709.073-34, PL LWL3A01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MARIA ALICINEIDE ROCHA.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022	
Nº do processo SEI	00013.000734/2022-63
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR, CPF 972.632.193-20, PL CAP-3471.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	28 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.002,00 (cinco mil e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: BARTOLOMEU DE CARVALHO ALENCAR.

Teresina (PI), 11 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022	
Nº do processo SEI	00013.000692/2022-61
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CPF 009.673.664-02, PL AIC-3329.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	23 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022	
Nº do processo SEI	00013.000702/2022-68
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	MILCIRAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF 014.056.003-30, PL AJY-3774.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	5.615,00 (cinco mil seiscientos e quinze reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: MILCIRAN OLIVEIRA DA SILVA.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022	
Nº do processo SEI	00013.000751/2022-09
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF 412.047.193-49, PL AJY-3774.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	21 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: JARBAS CARVALHO DE OLIVEIRA.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022	
Nº do processo SEI	00013.000741/2022-65
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	NOBERTO DIOCILDO DA LUZ, CPF 940.834.873-72, PL LWH-6134.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentaria no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: NOBERTO DIOCILDO DA LUZ.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí



EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021	
Nº do processo SEI	00013.000759/2022-67
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	ALCEANO DE SOUSA LIMA, CPF 816.576.331-87, PL HWF-8872.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	26 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: ALCEANO DE SOUSA LIMA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022	
Nº do processo SEI	00013.000763/2022-25
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
Fundamento legal	LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratados/CPF/PL VEICULOS	AIRON DA SILVA, CPF 028.574.583-20, PL GTK-5122.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CARACOL DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência	60 (SESSENTA) DIAS
Prazo de execução	60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	22 DE SETEMBRO DE 2022
Valor global por credenciado	6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais)
Dotação orçamentária	3151
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	33.90.36
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00222
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2022RO10320
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES; Pela contratada: AIRON DA SILVA.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

Of. 438

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO PARCIAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022 - FUESPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 (SRP)

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.0058442022-38- FUESPI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM NÃO CONTINUADOS DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PARA ALUNOS DA FUESPI.

PREGOEIRO: AMAURÍLIO XAMER BARBOSA VIEIRA

ADJUDICAÇÃO: 19/09/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022

AUTORIDADE SUPERIOR: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Empresa (s) Vencedora (s)	Prazo garantia ou validade
01	Apólice de seguro coletivo para acidentados pessoais destinada a alunos regularmente matriculados na FUESPI - PI nas disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório, alunos beneficiados com o Estágio Não-Obrigatório / alunos das Ações Extensionistas cadastradas na Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PREX / UESPI por meio de Programas e/ou de Projetos e alunos matriculados em cursos de Residência Médicas e Multiprofissionais, em todo o globo terrestre, inclusive os trasladados, para Morte Acidental (MA), no valor de R\$ 20.000,00, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA), no valor de R\$ 20.000,00 e Despesas Médicas Hospitalares, Odontológicas e Assistência Especial, no valor de R\$ 1.000,00, para até 5.000 (cinco mil) vidas/mês, pelo período de 12 (doze) meses, 24h por dia.	5.000	0,36	1.800,00	21.600,00	Seguros Sura S.A.	12 meses

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

LICITANTE SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

INSC.

148415559112

ESTADUAL

CONTATO FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - ANDARA 4 - CEP: 04.578-000, Tel.: (31) 3073-7300

/ Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277

CIDADE

São Paulo / São Paulo

E-mail

apoiocomercial@hembseguros.com.br

Of. 578



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.uespi.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.020303/2022-30

Unidade Gestora: [FUESPI]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022,
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP: 64002.150, Teresina(PI), neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.145.328-SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 490.945.853-87; e a Empresa **WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** com sede e foro na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, estabelecida à rua Doutor Otávio Maia, 2486, Lagoa Nova, Natal(RN), CEP: 59077-060, inscrita no CNPJ sob o nº 05.116.014/0001-99, aqui representada por **JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, Diretora Administrativa, inscrito(a) no CPF sob o nº 657.385.354-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 001.146.199 SSP/RN, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a Contratação Direta por Dispensa de Licitação constante no Processo Administrativo nº 00089.009388/2020-33 e Parecer 5/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **Termo Aditivo de Retificação** do Contrato nº 026/2022, conforme as cláusulas seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica retificada a cláusula 4.1, parte específica, do Contrato nº 026/2022, conforme a seguir especificado:

1.2. No item 4.1, onde se lê: "O valor mensal da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)", LEIA-SE: "O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)".

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: (0201)

Fonte: (100)

Programa de Trabalho : (0002)

Elemento de Despesa : (33.90.37)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O Contrato não terá alteração do valor celebrado no Contrato nº 026/2022, mantendo o valor global ajustado de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00089.020303/2022-30 e ao 00089.009388/2020-33.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janeide de Medeiros Dantas Silva**, Usuário Externo, em 07/10/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, Reitor, em 13/10/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 579

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-
CONTRATO Nº 069/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: REI ARTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 21.515.124/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.047705/2021-02

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **47.361,04 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 069/2019, cujo objeto é o fornecimento do serviço de transporte de alunos, das Unidades Escolares jurisdicionadas a 2ª Gerência Regional de Educação - 2ª GRE.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.362.0002.2956

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2022NR02729

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-CONTRATO Nº 025/2014 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.731.045/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.018534/2020-15

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$104.551,13 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 025/2014, o qual tem por objeto a construção de rede de energia em média tensão, montagem de subestações de 13.8 KV/380V, instalação de rede de energia em diversas localidades.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 449092 NOTA RESERVA:

2022NR02853 **FONTE DE RECURSOS:** 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 448

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução do Contrato nº 154/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até a data de 25/12/2022, relativo à obra pavimentação asfáltica de vias públicas do município de Isaias Coelho-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Getúlio Alves De Carvalho, pela CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 155/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: S DO VALE CARVALHO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 155/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 25/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no Município de Caldeirão Grande-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 25/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sidarta do Vale Carvalho, pela S DO VALE CARVALHO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R. PRADO - EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 037/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa dias), sendo prorrogado até 27/12/2022, relativo a obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Várzea Branca-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 27/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ana Karoline Rabelo Prado, pela A.K.R. PRADO EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado os prazos de execução e vigência do Contrato 047/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 17/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Barras-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 17/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/10/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Rênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 082/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SMM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 21.331.846/001-84

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 082/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 28/09/2022, relativo à



obra de recuperação de estrada vicinal no município de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 28/09/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/06/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 124

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Josenilton Cabral dos Santos Martins, pela Empresa SMM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2020**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 103/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 23/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação de 31.591M² em paralelepípedo em vias públicas em diversos bairros e ruas na zona urbana no município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe de Santana Machado, pela Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2020**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 109/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 23/01/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em diversas ruas no município de Curralinhos-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo
Of. 1254

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 30/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIACHO MENDES LOCALIZADA NA RODOVIA PI-219, TRECHO: ENTRONCAMENTO RODOVIA BR-343 (POVOADO SANTA FÉ) – CANAVIEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 15/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 45/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - LOTE 1 – RIBEIRO GONÇALVES (100 km) e SÃO JOÃO DO PIAUÍ (30,35 Km)

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

EXTRATO DE ADITIVO

**ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 46/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 7.108.00/2020, SICONV Nº 903887/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF E A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - LOTE 3 – INHUMA (103,80 km), PRATA DO PIAUÍ/BENEDITINOS (32,10 km) e PALMEIRAIS/SÃO PEDRO DO PIAUÍ (55,50 km).

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

Of. 953



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022 - EMGERPI/2022	
Nº do processo SEI	Processo nº 00120.000202/2021-28
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARTICIPAÇÃO AMPLA, MODO DE DISPUTA ABERTO.
Tipo de licitação	MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	EMGERPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plano de saúde, para a prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, exames complementares, inclusive os de alta complexidade e serviços auxiliares de diagnóstico, terapias e internações eletivas e emergenciais em quarto com banheiro privativo e procedimentos cirúrgicos e obstétricos, através de rede própria ou credenciada, com abrangência Estadual, bem como na cobertura de custos assistenciais, de atendimento de urgência e emergência, incluindo o fornecimento de medicamentos em regime ambulatorial, além de contemplar todo o rol de serviços estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na forma do que dispõe a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas posteriores atualizações, sem limite de utilização dos serviços, sem limite financeiro, e sem coparticipação, para os empregados (efetivos e comissionados) da EMGERPI, bem como seus dependentes diretos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	EDITAL: Disponível no site www.emgerpi.pi.gov.br e www.tce.pi.gov.br INFORMAÇÕES: no site Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	DATA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2022 HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: 9h30min (Horário de Brasília) LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor global estimado	O valor estimado da licitação será SIGILOSO (art 6º, IV, do RILC c/c arts. 34 e 51 da Lei 13.303/2016), o modo de disputa adotado será o ABERTO, através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, ITEM ÚNICO, composto por 10 subitens (quantidade total por faixa etária), CONFORME item 1.3. do EDITAL.

Brenda Dias Matias Dantas
Pregoeira EMGERPI

Publique-se:
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI
Of. 765

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020	
Nº do Processo SEI	00323.002294/2022-85
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ da Contratada	02.730.048/0001-80
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 02 (Duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30mx 1,10m x 0,40m (cump. x alt. x larg.) Peso 390 kg. COTA PRINCIPAL.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	19 / 07 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 6.666,64
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	887220/2019 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00399
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Dispensada conforme DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP nº 1951/2021
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Altair Fabro

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1554

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020	
Nº do Processo SEI	00323.002583/2022-84
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Art. 23, I, "b", lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	F & W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	10.402.888/0001-42
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação dos serviços de engenharia relativos à recuperação de estrada vicinal nos povoados Fazenda Nova a assentamento São João Batista: Terra Preta a Quebrada dos Rodrigues; Bela Vista a Marinheiro; Carnaúbas a Campinas, com extensão total de 22 km, zona rural do Município de Piripiri - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 dias
Data de Assinatura do Termo Aditivo	21 / 09 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 403.767,19
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00316
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1564



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 201/2021	
Nº do Processo SEI	00323.003040/2022-84
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato que tem como objeto a aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 187.500 raquetes de palma forrageira variedade orelha de elefante (Cota Principal), 125.000 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Principal) e 156.200 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Reservada).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 / 20 / 2022
Valor do Contrato	R\$ 144.361,00
Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00667
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03804
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1567

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022-CPL SEI nº 00010.002179/2021-20

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0126/2021-GS, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 224 de 11/10/2021, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da Tomada de Preço nº 024/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.005,00m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Domingos Mourão - PI, conforme projeto básico, anexo I do edital, cujo resultado o que se **considerada HABILITADAS as empresas: A. Costa de Almeida Eirelli** CNPJ:10.40.453.708/0001-12, R Almeida Construtora LTDA CNPJ:23.612.847/0001-22, Construtora Executar Ltda. CNPJ: 02.047.083/0001-08, Efex Engenharia Ltda. CNPJ: 40.365.953/0001-78, Construtora Mourão Leite Ltda. CNPJ: 44.085.594/0001-56, V M Pessoa Feitosa Monteiro CNPJ:04.603.664/0001-04 e Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda por terem cumpridos todos os termos do edital e **INABILITADA a empresa: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ:19.783.564/0001-768. 3.4.2.2.2 e Costa Serviços de Construção Ltda. 8.3.3.2 CNPJ:19.352.670/0001-03 por não apresentar acervo técnico profissional compatível o item do edital.** Faculta-se a interposição de no prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 1561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2022)			
Nº do Processo SEI	00015.000411/2022-50		
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005491		
Modalidade de Licitação	Adesão nº059/2021, Ata de Registro de Preço nº XVIII/2021, Pregão Eletrônico nº008/2020-SEADPREV-PI		
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93		
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria		
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20		
Codificação da UG no SIAFE	110103		
Contratada	LIMPSEV EIRELI		
CNPJ da contratada	07.194.788/0001-63		
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.		
Vigência	A partir da publicação.		
Data da assinatura	18/10/2022		
Valores Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO
	Téc. Operacional Nível Médio	R\$ 3.647,92	R\$ 4.129,27
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000		
Fonte de Recursos	100		
Natureza da despesa	33.90.37		
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00067		
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10388		
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante e Carlos Antônio de Moura Filho – contratada.		

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2022)				
Nº do Processo SEI	00015.000409/2022-81			
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005011			
Modalidade de Licitação	Liberação nº159/2021, Ata de Registro de Preço nº 16/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV-PI			
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93			
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria			
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20			
Codificação da UG no SIAFE	110103			
Contratada	SELETTIV – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI			
CNPJ da contratada	13.224.659/0001-73			
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.			
Vigência	A partir da publicação.			
Data da assinatura	18/10/2022			
Valores Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR APÓS A REPACTUAÇÃO
	Faxineiro sem Material	R\$2.750,56	Faxineiro sem Material (COM plano de saúde)	R\$ 3.072,01
			Faxineiro sem Material (SEM plano de saúde)	R\$ 3.029,34
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000			
Fonte de Recursos	100			
Natureza da despesa	33.90.37			
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00068			
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10361			
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante Paulo Roberto Carneiro de Oliveira – contratada.			

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2022)					
Nº do Processo SEI	00015.000290/2022-46				
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21006023				
Modalidade de Licitação	Adesão nº 85/2021, Ata de Registro de Preço nº 11 e 12/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV-PI				
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria				
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20				
Codificação da UG no SIAFE	110103				
Contratada	SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra Ltda.				
CNPJ da contratada	10.013.974/0001-63				
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.				
Vigência	A partir da publicação.				
Data da assinatura	18/10/2022				
Valores Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR APOS A REPACTUAÇÃO	
	Auxiliar de Gestão	R\$3.156,38	Auxiliar de Gestão (COM plano de saúde)	R\$ 3.607,56	
			Auxiliar de Gestão (SEM plano de saúde)	R\$ 3.568,66	
	Faxineiro com Material	R\$3.263,89	Faxineiro com Material (COM plano de saúde)	R\$ 3.588,20	
			Faxineiro com Material (SEM plano de saúde)	R\$ 3.549,36	
	Secretária Nível Superior	R\$5.093,03	Secretária Nível Superior (COM plano de saúde)	R\$ 5.843,07	
			Secretária Nível Superior (SEM plano de saúde)	R\$ 5.803,78	
	Técnico em Informática	R\$3.651,46	Técnico em Informática (SEM plano de saúde)	R\$ 4.141,14	
	Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000			
	Fonte de Recursos	100			
Natureza da despesa	33.90.37				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00065				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10393				
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha – contratada.				

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021-GAMIL (Repactuação / Convenção Coletiva de Trabalho / 2022)					
Nº do Processo SEI	00015.000345/2022-18				
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005013				
Modalidade de Licitação	Liberação nº106/2021, Ata de Registro de Preço nº 11 E 12/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV-PI				
Fundamento Legal	Art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93				
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria				
CNPJ da contratante	06.553.481/0002-20				
Codificação da UG no SIAFE	110103				
Contratada	SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra Ltda.				
CNPJ da contratada	10.013.974/0001-63				
Resumo do objeto	Repactuação de Preços - Serviços de Locação de Mão de Obra Terceirizada.				
Vigência	A partir da publicação.				
Data da assinatura	18/10/2022				
Valores Unitários por Categoria Profissional	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR ANTERIOR	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR APOS A REPACTUAÇÃO	
	Garçom	R\$2.782,74	Garçom (COM plano de saúde)	R\$ 3.134,30	
			Garçom (SEM plano de saúde)	R\$ 3.095,39	
	Secretária Nível Superior	R\$5.093,03	Secretária Nível Superior	R\$ 5.803,78	
	Copeira	R\$2.778,74	Copeira (COM plano de saúde)	R\$ 3.103,38	
			Copeira (SEM plano de saúde)	R\$ 3.064,49	
	Encarregado de Turma de Limpeza	R\$3.344,91	Encarregado de turma de limpeza	R\$ 3.787,02	
	Técnico em Informática	R\$3.651,46	Técnico em Informática	R\$ 4.180,04	
	Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000			
	Fonte de Recursos	100			
Natureza da despesa	33.90.37				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00064				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10303				
Signatários	Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM - contratante e Daniela Roberta Duarte da Cunha – contratada.				

Cledson José Queiroz Granja – Maj. QOPM
Chefe do GAMIL
Of. 204

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ/PI****ATODE RETIFICAÇÃO**

Em relação ao Contrato nº 052/2022 celebrado com a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA referente à aquisição de computadores e monitores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00009.014618/2022-91, **retificamos** o seguinte:

Onde ler-se:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores e monitores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, nas condições estabelecidas na especificação técnica, Anexo I ao Contrato.

Leia-se:

O objeto do presente instrumento é a aquisição de 800 unidades de computadores e 800 unidades de monitores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, nas condições estabelecidas na especificação técnica, Anexo I ao Contrato.

PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA

Agente de Tributos da Fazenda Estadual
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: TORINO INFORMATICA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 03.619.767/0005-15.

Resumo do Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 800 unidades de computadores e 800 unidades de monitores necessários à modernização do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, nas condições estabelecidas na especificação técnica, Anexo I ao Contrato.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.014618/2022-91, à Lei Federal nº. 8.666/93, ao Decreto Estadual nº. 14.483/2011, ao Pregão Eletrônico nº 0293/2022 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – CLIC do Rio Grande do Sul, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 795/2022, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 084/2022, ao SEADPREV Autorização do Secretário nº4239, ao Parecer ATI nº 081/2022.

Prazo de Vigência: A vigência deste Termo Aditivo será a partir de 17/10/2022 e com término em 17/10/2024.

Prazo de Execução: 17/10/2022 a 17/10/2024.

Data da Assinatura Contrato: 17/10/2022.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 5.158.240,00 (cinco milhões e cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.52.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00291.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10355.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22004861.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO.

Of. 359

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: OI S/A

CNPJ/CPF da Contratada: 76.535.764/0001-43.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 043/2020, de serviços de telefonia fixa para atender demandas da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências Regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior)).

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017279/2022-02.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2022 e com término em 23/10/2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 21/10/2022 a 23/10/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/10/2022.

Valor Global: O valor anual deste Termo Aditivo é de R\$ 143.826,73 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

Fonte de Recursos: 0100001001 - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00287.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10397

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20002220.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA

Of. 360

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.026132/2022-46.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 159/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0757588-77.2022.8.18.0000.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) frascos-ampola do fármaco Aflibercepte 40mg/ml, solução injetável intravítrea, frasco-ampola com 0,278ml para o paciente RUFINO ALVES DA SILVA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 17.129.904/0001-14.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.263,35 (Onze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR02973.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.019606/2021-12.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A BAIXA TEMPERATURA, de modo que os materiais termossensíveis utilizados em procedimentos invasivos possam ser esterilizados e preservem sua integridade e funcionalidade a fim de suprir a necessidade da Rede Estadual Hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no site eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e-com.br . ID Nº 965347.
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/10/2022 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022 às 9h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2022 às 9h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2022 às 11h00min;
Valor global estimado	RS 5.270.927,40 (cinco milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 14 de outubro de 2022.

Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 6557

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 001.10.2021/
ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a continuidade da prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica para a Companhia Administradora da ZPE, que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA e a empresa DAVI OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADO: DAVI OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência até dia 31 de dezembro de 2022 ao Contrato nº 001.10.2021, objetivando a continuação na prestação de serviços advocatícios e consultoria jurídica para a Companhia Administradora da ZPE.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 163 do RILCC da Companhia observadas as demais exigências relativas à matéria.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022, contados do término da vigência do Contrato nº 001.10.2021;

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Of. 188

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
05.04.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato Nº 05.04.2021 referente a contratação dos serviços de instalação de sistema eletrônico de pesagem, que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato 05.04.2021, constantes do processo administrativo nº 034/2022, conforme requerimento da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 e 81, da Lei nº 13.303/2016 e do art. 163 do RILCC, e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.

Of. 189

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022- DAF/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.017035/2022-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005985 – CONFECÇÃO DE PLACA DE FORMATURA CE GSP/PMPI
Fundamento legal	LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	Destaque Comunicação Visual EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	27.024.502/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente instrumento é a aquisição de (01) uma placa de formatura do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública/2021, 8ª Edição
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua assinatura, que corresponde ao tempo necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, notadamente o recebimento do objeto e o pagamento pela Administração, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 Da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de execução	O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) formalização do pedido, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Higinio Cunha, número 1750, Bairro Ilhotas, Teresina, Piauí.
Data de assinatura do contrato	22 de setembro de 2022
Valor global	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 260101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 122 PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.003.1886
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00251
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10385
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI – COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: Destaque Comunicação Visual EIRELI EPP

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PMPI
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO
E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 01/2017
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Construtora Santa Inês Ltda
CNPJ do Contratado	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Padre Marcos-PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018/SEAGRO	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 027/2018
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 043/2018, relativo à obra de urbanização do campo de futebol Poeirão no município de Água Branca-PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023.
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004074
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 05/2021
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	24.400.713/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, relativo à obra de 9.314,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na rua Antônio Mascarenha (trechos I – II) e rua 03 no município de Riacho Frio – PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023.
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Jackson Dias Cunha Nogueira

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21003371
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº53/2020
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, relativo à obra de 18.298,30 18.298,30 m² de pavimentação em paralelepípedo nas ruas projetadas I, II, III, IV, V e VI e Raimundo Francisco do Bairro Bandeira, Projetadas I, II, III, Mãe Severa, Raimundo Francisco, Francisco Severino Matos, Mestre Bento do Bairro Centro, e nas Projetadas I e II do povoado Caboco do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. A vigência do contrato e Execução será prorrogada até a data de 18/10/2023.
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Maria Barreto de Sousa



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004484
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 074/2020
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	Cerrado Engenharia Eireli
CNPJ do Contratado	02.725.914/000-0145
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 32/2021, relativo à obra de pavimentação asfáltica no município de Jaicós-PI. A vigência do contrato e execução será prorrogada até a data de 18/10/2023
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Pacó

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006805
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 38/2021
Fundamento Legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES - A.K.R. PRADO EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 20/2022, relativo à obra de 14.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Rua Quintino Bocaiuva, Rua da Passagem, Rua Projetada 1, 2, 3, e 4, Rua Bunitizinho no município de Palmeiras-PI. A vigência do contrato e execução será prorrogada até a data de 18/10/2023
Prazo de Vigência	18 de outubro de 2023
Prazo de Execução	18 de outubro de 2023
Data da Assinatura do Aditivo	18 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 665

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022	
Nº do Processo SEI	0317000318/2022-41
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22005902 e 22005902
Modalidade de Licitação	Concorrência nº 005/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 569/2022 SEI nº 0317.000318/2022 41 e Lei nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	52101.
Contratada	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA
CNPJ da Contratada	02.528.908/0001-06
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação de vias públicas em diversos municípios do estado do Piauí por meio do Convênio nº 909279/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	08 (oito) meses a contar da data de assinatura da ordem de serviços.
Data da Assinatura do Contrato	13 de outubro de 2022.
Valor Global	R\$ 3.801.140,67 (Três milhões oitocentos e um mil, cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos).
Fonte de Recurso	100 / 110.
Natureza da Despesa	449051.
Nº da Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01182 e 2022NR01183.
Nº da Reserva Orçamentaria	2022RO10162 e 2022RO10163.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho.

Of. 020

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/037/2021

PROCESSO SEI: nº 00016.001877/2022-62

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Micro Revestimento a frio com Emulsão Modificada por Polímero (2ª Etapa), no trecho: Entr. PI – 140 (Canto do Buriti – PI)/Brejo do Piauí/São João do Piauí, sub-trecho: Est. 1390 /Est. 3865 (São João do Piauí), com 49,50 km de extensão, em conformidade com a Justificativa Técnica e Cronograma atualizado, apresentados pelo Engenheiro Fiscal.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOMA-CERRADO. CNPJ: 44.180.276/0001-74

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/Consórcio Soma-Cerrado).

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022	
Nº do processo SEI	00017.001278/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004492 – Manutenção De Centrais de Ar Condicionado
Modalidade de licitação:	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal:	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 20.110/2021.
Contratante:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
CNPJ/CPF do Contratante:	06.553.523/0001-41
Codificação da UG no SIAFE	190101- SEPLAN
Contratada:	SG REFRIGERAÇÃO
CNPJ/CPF do Contratado	17.224.485/0001-08
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, com substituição de peças, conforme a necessidade de substituições de peças especificadas.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	13 de outubro de 2022.
Valor global	R\$ 32.020,00 (trinta de dois mil e vinte reais)
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00096
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10248
Signatários do contrato	Pela Contratante: REJANE TAVARES DA SILVA Pela Contratada: JOSÉ LINDOMAR MENDES DA SILVA

REJANE TAVARES DA SILVA

Secretária - SEPLAN/PI

Of. 1123

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 82/2019	
Nº do processo SEI	00012.015545/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000378
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018CPL/SESAPI
Fundamento legal	ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018-CPL/SESAPI, LIBERAÇÃO Nº 0386/2019-DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170115
Contratado	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.129.904/0001-14
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 82/2019, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 15/10/2022 A 15/10/2023.
Prazo de vigência	12(Doze) Meses
Prazo de execução	12(Doze) Meses
Data de assinatura do contrato	11 DE OUTUBRO DE 2022
Valor global	1.028.444,04 (Hum milhão e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113/SUS
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 00314
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO 10398
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACÊDO NETO Pela Contratada: JANE LÚCIA SANTOS SILVA

(Assinatura Eletrônica)
FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 6608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 239/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 202/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 239/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES/PI, CNPJ Nº 06.554.984/0001-39;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.940,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do município de Aroazes - PI.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES/PI.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 068/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.502,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em ruas do povoado Campestre, no município de Curralinhos - PI.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EVERARDO LIMA ARAUJO – PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 275/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 217/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 275/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA/PI, CNPJ Nº 01.612.562/0001-59;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 4.981,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades do município de Alvorada do Gurguéia - PI.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LÉCIO GUSTAVO DE SOUSA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 067/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI, CNPJ Nº 06.553.614/0001-87;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.210,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na localidade Assentamento Designo no município de Miguel Alves - PI.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FRANCISCO ANTÔNIO REBELO PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 218/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 5.506,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas localidades bairro São Luís: Rua Piauí – Trecho 01, Rua Piauí – Trecho 02, Rua Monsenhor Luís Brasileiro: bairro Maravilha: Rua Lizando Nogueira – Trecho 01, Rua Lizandro Nogueira – Trecho 02, Rua João Paulo IV – Trecho 01, Rua João Paulo IV – Trecho 02, Rua Coração de Jesus, Rua 24 de Janeiro, Rua Santo Afonso, no município de Altos - PI.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MAXWELL PIRES FERREIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 260/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 257/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI, CNPJ Nº 06.716.880/0001-83;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de recuperação de estrada vicinal do seguinte trecho: ligação da sede do município de Campo Maior a José de Freitas, com extensão total de 40,00 km, no município de Campo Maior – PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 263/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 169/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 263/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/PI, CNPJ Nº 06.554.406/0001-00;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, da obra de 15.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na localidade Assentamento Esperança, na zona rural no município de Barras – PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EDILSON SERVULO DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI.



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 309/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 309/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – COM EXTENSÃO DE 180,00 M²** realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: **1) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 07.779.294/0001-40**, com valor total de **R\$ 315.403,47 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e três reais, e quarenta e sete centavos)**. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2522

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que revogou, tonando sem efeitos o 1º termo aditivo ao contrato de nº 036/2022 CEL (ID 5276221), bem como os extratos daquele termo aditivo publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 31 de agosto de 2022 • Edição nº 167, pág. 50 anexo ao (ID 5309627), como a publicação no Jornal Meio Norte do dia 01/09/2022, pág. 02 do caderno publicidade (ID 5309682), anexos ao processo SEI de nº 00114.000219/2021-64, retificando as cláusulas anteriores firmadas no contrato de nº 036/2022 - CEL. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI
Of. 1526

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados que revogou, tonando sem efeitos o 1º termo aditivo ao contrato de nº 037/2022 CEL (ID 5276123), bem como os extratos daquele termo aditivo publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de nº 167, pág. 50 do dia 31/08/2022 anexo ao (ID 5309835), como a publicação no Jornal Meio Norte do dia 01/09/2022, pág. 02 do caderno publicidade (ID 5310003), anexos ao processo SEI de nº 00114.000304/2021-22, retificando as cláusulas anteriores firmadas no contrato de nº 037/2022 - CEL. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI
Of. 1528

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**CONVITE Nº 016/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000710/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000370/2022-27**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 016/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **1º COLOCADA e VENCEDORA: empresa EVELIN & RODRIGUES LTDA-CNPJ: 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 269.933,22 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)**; **2º COLOCADA JF CONSTRUTORA – CNPJ: 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 276.474,32 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**; **3º COLOCADA: EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 40.365.953/0001-78** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 277.542,48 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1398

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 176/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000518/22-10
PROCESSO SEI Nº: 00152.000776/2022-18**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 176/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: **1º COLOCADA e VENCEDORA: GB ENGENHARIA -CNPJ: 34.790.217/0001-64** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 728.932,77 (Setecentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1399



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 171/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000267/22-37; AA.152.1.000403/21-
52
PROCESSO SEI Nº: 00152.000487/2022-19; 00152.000726/
2022-22**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 171/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS** nos LOTES I e II: R. J. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 11.597.903/0001-18; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; L COELHO LTDA – CNPJ: 41.484.897/0001-53; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; COSNTRUTORA DINAMICA – CNPJ: 11.492.289/0001-20. **DESABILITADAS:** RM CONSTRUÇÕES – CNPJ: 19.077.842/0001-70; item 8.3.3 e 8.3.5.3; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 41.788.564/0001-18, item 8.3.5.3; SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.417.943/0001-38, item 8.3.4.4.3; CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45, item 8.3.4.1.5; RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.040.575/0001-02, item 8.3.3.3. designado para o dia 28 de outubro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1400

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 125/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000735/22-71; AA.152.1.000734/22-69
PROCESSO SEI Nº: 00152.000285/2022-69; 00152.000284/
2022-14**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 125/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS** nos LOTES I e II: ALTOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 41.506.072/0001-92; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95; CONSTEL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 07.467.238/0001-70; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03, A G DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ: 09.089.067/0001-19; CONSTRUTORA RUFINO EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIAS – CNPJ: 06.056.416/0001-08; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.214.439/0001-10. Fica designado para o dia 05 de outubro de 2022 as 10:00h a abertura do Envelope 2 – proposta de preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000130/22-85
PROCESSO SEI Nº: 00152.000138/2022-99**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 147/22-CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.525.283/0001-49 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 664.316,11 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos); 2º COLOCADA: TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.717.160/0001-07 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 672.284,41 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 1373

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 00002.008534/2022-88 - na Comissão de Sanções Administrativas/ SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.721.678/0001 -02, para aferição de responsabilidade administrativa por silenciar perante a convocação para fornecimento do objeto – Ambulância – Veículo tipo ambulância de suporte avançado (Tipo D), sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; mais com rodas articulada, dois suportes de soro, cadeiras de rodas dobrável, instalação de rede portátil de oxigênio com descrito, é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo doze horas n(DE ACORDO COM EDITAL) - do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXV-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 07/2021/DL/SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3516

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO 029/2021/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.003857/2022-91

Referência de Contrato: 029/2021/DPE/PI

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ da Contratada: 61.074.175/0001-38,

Resumo do objeto do Termo Aditivo: a) Renovação do contrato nº 029/2021/DPE/PI, pelo período de 12 (doze) meses; b) Inserção de cláusula de reajuste; c) Reajuste contratual com base no índice de Variação IPCA com percentual de 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento).**Prazo de vigência:** 15/10/2022 até 14/10/2023.**Data de assinatura do Termo Aditivo:** 14 (quatorze) de outubro de 2022.**Valor total por 12 meses:** R\$ 1.961,84 (um mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**Dotação orçamentária:** Fonte de Recursos (100); Naturezas: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).**Signatários do contrato:**

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Teresina/PI, 18 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 092

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00308.000066/2021-88, relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SEDE DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **DUARTE SILVA & BARBOSA LTDA – EPP – CNPJ: 29.187.017/0001-81, com o valor de R\$ 748.738,41 (setecentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Teresina, 04 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000109/2022-11**, relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, LOCALIZADO NO IATRARÉ – ZONA SUDESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PIAUÍ**, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: **DUARTE SILVA & BARBOSA LTDA – EPP – CNPJ: 29.187.017/0001-81, com o valor de R\$ 502.628,73 (quinhentos e dois mil seiscentos e vinte oito reais e setenta e três centavos).**

Teresina, 04 de outubro de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC
Of. 437

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 150/2022**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 150/2022**, processo Administrativo – SEI nº 00011.019161/2021-81, cujo objeto: Reforma e Ampliação (quadra e pavimento superior) no CETI Franklin Dória, Localizada no município de Bom Jesus – PI. Em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA F M LTDA (CNPJ: 04.521.201/0001-95), **no valor homologado de R\$ 3.237.404,87 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).** Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021957. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 913



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 090/2021 (RDC Eletrônico nº 010/2021 - CPL/SEDUC). PROCESSO SEI Nº 00011.033862/2022-11.

PROCESSOS Nº: 00011.022884/2020-86 e 00011.007289/2020-11.

CONTRATADA: R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES - CNPJ sob o nº 26.369.947/0001-68.

OBJETO: Reajuste de Preços ao Contrato nº 090/2021 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra de Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurguéia-PI, no valor de reajuste apurado em 11,5699%, Valor Contratual de R\$ 163.557,79 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme disposto na Nota de Reserva e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária 2022RO10410. As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 18 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação

Of. 560

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Contrato nº 084/2020 (Concorrência nº 011/2017). PROCESSO SEI Nº 00011.017346/2020-70.

PROCESSOS Nº: 0025818/2015; 0036054/2015; 0015859/2016; 0021954/2016; 0032099/2016; 0048323/2016.

CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57.

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Escolar Maria de Carvalho, situada no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, Valor Contratual de R\$ 12.774,78 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) referente à REFORMA e R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente à AMPLIAÇÃO, conforme disposto nas Notas de Reservas (2022NR02771 e 2022NR02770) e SEFAZ: Autorização de Reserva Orçamentária (2022RO10380). As despesas decorrentes desse reajuste correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Natureza 339039 e 449051; Fonte de recurso: 100, Detalhamento de Fonte 025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF, Plano Orçamentário 000103.

DATA DA ASSINATURA: Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIO: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Secretário de Estado da Educação

Of. 561

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.006076/2022-82 - Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 003/2022.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 003/2022.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 003/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.006076/2022-82, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 018/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 028/2022, Despacho Orientativo CGE-PI nº. 003/2022, Despacho PGE-PI/GAB/CSSEFAZ-PI nº. 070/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: F & W CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.402.888/0001-42.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização da 5ª. Gerência Regional de Florianópolis, localizado no município de Florianópolis-PI, pertencente a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 03/2022, seus Anexos e Proposta da Contratada, que passam a integrar este Contrato como se nele estivessem transcritos, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da obra; Demolição e remoção dos materiais a serem substituídos ou realocados; Estruturas de vedação; Substituição da cobertura: (Estrutura Metálica); Pequenas alterações no revestimento; Substituição do Forro PVC por Drywall; Substituição do piso cerâmico do pavimento superior; Pintura em geral; Substituição de luminárias, fiação, disjuntores e Limpeza geral da obra e outros serviços diversos.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 13/10/2022 e com término em 13/10/2023, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2022.

Valor Global: 309.007,76 (trezentos e nove mil, sete reais e setenta e seis centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00149 / 2022NR00296.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10420.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001236.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

Of. 358

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022234/2022-92
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 73.811,95 (Setenta e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022235/2022-37
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 155.556,98 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007857/2022-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 93.205,98 (Noventa e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.007858/2022-80
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	14.800.952/0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 56.046,26 (Cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022587/2022-92
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 494.581,83 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.010658/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	19.086.670/0001-09
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 146.343,93 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ CELESMAS BERTULINO – DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008842/2022-94
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	19.086.670/0001-09
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 67.318,08 (Sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais e oito centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ CELESMAS BERTULINO – DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024365/2022-12
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 42.630,55 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JUNIOR - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00050.000226/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-3
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de cirurgia cardíaca no âmbito do Hospital Getúlio Vargas-HGV, realizadas durante o período de abril de 2022, cujo objeto não está previsto no Contrato de Gestão nº 110/2017, firmado entre a FEPISERH e esta SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.491.858,77 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ITALO SÁVIO MENDES RODRIGUES - FUNDAÇÃO PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

Of. 6647

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 122/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação** do RDC nº 122/2022, processo Administrativo - SEI nº 00011.044227/2021-71, cujo objeto é o Lote 01: Instalação de Subestação de 75 KVA e de Instalações elétricas para Climatização na U.E. Sinhá Carvalho, localizada no município de Piripiri - PI,, em que foi homologada a empresa: **A E LIMA ARAUJO EIRELI, CNPJ: 05.302.510/0001-37** no valor global de **R\$ 73.681,20 (cento e oito mil reais e oito centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 17 de Outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 912

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000740/22-53
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2022**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade **CONCORRÊNCIA 09/2022**, que trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q), EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM EXTENSÃO DE 71.142,46 M², que a sessão para abertura das propostas de preços deste procedimento licitatório encontra-se remarcada para o dia 03 de novembro de 2022 às 10h00min.**

Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 18 de outubro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS-PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001788/22-03
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS. **TRECHO 01:** SÃO JOSÉ DO PEIXE/ENTRONC. PI 141 (99,50KM) - **TRECHO 02:** ENTRONC. BR 316/SÃO FÉLIX (26,09KM) - **TRECHO 03:** STA CRUZ DOS MILAGRES/SÃO JOÃO DA SERRA (38,30KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 163,89KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação do AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - SETRANS/PI**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 17 de outubro de 2022, nº 198, pág.34.

ONDE SE LÊ:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 8.677.794,74	HABILITADA

LEIA-SE:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	R\$ 8.677.794,74	VENCEDORA

Teresina/PI, 18 de outubro de 2022.

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 952



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2021	
Nº do processo SEI	00010.004448/2022-05.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005410.
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Art. 24, X da Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	MIRACÉU TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51.
Resumo do objeto do contrato	Solicitação de autorização para celebração de 1º termo aditivo ao contrato nº 24/2021 cujo objeto é a prorrogação contratual por mais 12 meses sem aumento de valor.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023.
Data de assinatura do contrato	21 de Outubro de 2022.
Valor global	R\$236.000,00 (Duzentos e trinta e seis mil).
Dotação Orçamentária	R\$ 300.000,00.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339039.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO09566.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 89

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000579/22-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME (BIG NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.935/0001-06, situada na travessa Frei João Pedro I, nº 125 - São Vicente de Paula, CEP: 64.216-210, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu proprietário;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas septicas e caixas de gordura, resultando no valor total de R\$ 14.560,00 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 30 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME

Lucimary de Oliveira Silva
Represente Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000579/22-60****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME (BIG NORTE), inscrita no CNPJ sob o nº 23.515.935/0001-06, situada na travessa Frei João Pedro I, nº 125 - São Vicente de Paula, CEP: 64.216-210, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu proprietário;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil, oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de limpeza de fossas septicas e caixas de gordura, resultando no valor total de R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil, oitenta reais), conforme comprovada a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento das notas de execução de serviços assinadas pelo Coordenador, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 03 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LUCIMARY DE OLIVEIRA SILVA - ME

Lucimary de Oliveira Silva
Represente Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo de Sindicância nº AA.902.1.000713/22-90****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa GRÁFICA PLASTIU GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.852.563/0001-08, com sede na Rua Ceará, 618, Bairro Ceará, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio legal, Sr. Mauro Sérgio Brito Vieira;



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 185.865,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços gráficos, resultando no valor total de R\$ 185.865,00 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de Janeiro à Junho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas atestadas pelo almoxarife do Heda, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, parana da mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 29 de Agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA GRÁFICA PLASTIUI GRÁFICA E
COMUNICAÇÃO VISUAL

Mauro Sérgio Brito Vieira
Sócio Administrador
Of. 500

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO 32/2022	
Nº do processo SEI	00010.000016/2022-17.
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001291.
Modalidade de Licitação	Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV.
Codificação da UG no SIAFE	11110 – SECRETARIA DE GOVERNO.
Contratado	JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA.
CNPJ/CPF do Contratado	259.553.731-87.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÍGRAFO, COM USO DE PENAS DE CALIGRAFIA E TINTA NANQUIM, PARA A CONFECÇÃO DE PEÇAS PERSONALIZADAS, COMO CONVITES, DIPLOMAS, CERTIFICADOS, ENVELOPES, PAPÉIS DE CARTA, PLACAS COMEMORATIVAS E SIMILARES, BEM COMO A LAVRATURA DE DECRETOS EM LIVRO TOMBO.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023.
Data de assinatura do contrato	10 de Outubro de 2022.
Valor global	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária	R\$ 300.000,00.
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	339036.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00071.
Nº Patrimonial no SIAFE	2022RO10234.
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: JOSE DILSON VASCONCELOS LIMA.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI
Of. 85

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.023840/2022-35			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22002682			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preço nº II/2022/SEADPREV/PI do Pregão Eletrônico nº 22/2021 - SEADPREV.			
	Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADO	EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado no Preâmbulo deste Contrato, incluído o termo de referência que acompanha o edital, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam. O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, para atender demanda da SEDUC: Discriminação do objeto:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 50 páginas; acabamento em espiral. MARCA: SERVIÇO	100.000	RS 2,50	RS 250.000,00
06	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 100 páginas; acabamento em espiral. MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 4,50	RS 45.000,00
07	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 125 páginas; acabamento em espiral. MARCA: SERVIÇO	6.000	RS 5,00	RS 30.000,00

24	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 600 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	3.000	RS 13,43	RS 40.290,00
34	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75g MARCA: SERVIÇO	16.000	RS 1,01	RS 16.160,00
44	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	4.000	RS 2,26	RS 9.040,00
45	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	3.000	RS 3,01	RS 9.030,00
65	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x4 cor, tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,10	RS 500,00
67	Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 0,15	RS 1.500,00
68	Cartaz em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 0,15	RS 1.500,00
73	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta),	6.000	RS 0,50	RS 3.000,00



	acabamento grampo canoa, 16 páginas. MARCA: SERVIÇO			
76	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 28 páginas. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,00	RS 5.000,00
77	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 32 páginas. MARCA: SERVIÇO	30.000	RS 1,20	RS 36.000,00
79	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 40 páginas MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,42	RS 7.100,00
80	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 44 páginas MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,57	RS 7.850,00
81	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,59	RS 2.950,00
82	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,15	RS 750,00
83	Certificado em papel couchê ou opalme, gramatura mínima 180g, 4x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,30	RS 1.500,00
84	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,49	RS 2.450,00
87	Cópia em off-set, 1x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm. MARCA: SERVIÇO	30.000	RS 0,14	RS 4.200,00
88	Cópia em off-set, 4x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm. MARCA: SERVIÇO	15.000	RS 0,12	RS 1.800,00
89	Crachá em papel couchê, gramatura	5.000	RS 0,15	RS 750,00

	mínima 180g, 4x4cores, com cordão, tamanho aprox. 15x10 cm. MARCA: SERVIÇO			
90	Diário de classe, capa em papel gramatura mínima de 180g e miolo em papel de gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, 9 laminas, acabamento grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 1,77	RS 17.700,00
100	Envelope Médio, 18,5 x 25,5 branco, Impressão Colorida. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,29	RS 1.450,00
102	Envelope branco timbrado para officio, Ap 75 g. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20) MARCA: SERVIÇO	8.000	RS 0,18	RS 1.440,00
107	Folder em papel couchê liso 120 g (programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras. MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,13	RS 2.600,00
113	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com três dobras. MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,12	RS 2.400,00
114	Panfleto em papel couchê, gramatura mínima 120 g, 4x4 cores, tamanho aprox. 15x21 cm. MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,10	RS 2.000,00
115	Panfleto, papel Superbond, formato 16 MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,09	RS 1.800,00
117	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 páginas, com grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,14	RS 2.800,00
119	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 8 páginas, com grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,28	RS 1.400,00
129	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 páginas, com grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 0,72	RS 3.600,00
155	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex, gramatura mínima de 250g, 4x0 cores; com bolso e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta). MARCA: SERVIÇO	20.000	RS 0,64	RS 12.800,00
157	Pasta em papel supremo, couchê ou	5.000	RS 0,69	RS 3.450,00



	duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta). MARCA: SERVIÇO			
165	Plotagem em Papel Tipo A3 - preto e branco. MARCA: SERVIÇO	500	RS 2,00	RS 1.000,00
166	Plotagem em Papel Tipo A3 Coloridas MARCA: SERVIÇO	500	RS 4,00	RS 2.000,00
169	Revista com tamanho 21 x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g 4x4 cores; com 28 páginas e acabamento grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,36	RS 6.800,00
170	Revista com tamanho 21 x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g 4x4 cores; com 32 páginas e acabamento grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 1,43	RS 14.300,00
171	Revista com tamanho 21 x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g 4x4 cores; com 36 páginas e acabamento grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	10.000	RS 1,55	RS 15.500,00
176	Revista com tamanho 21 x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g 4x4 cores; com 56 páginas e acabamento grampo canoa. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 2,83	RS 14.150,00
184	Encadernações em espiral até 100 folhas. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,05	RS 5.250,00
186	Encadernações em espiral entre 101 e 300 folhas. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,14	RS 5.700,00
187	Encadernações em espiral entre 301 e 500 folhas. MARCA: SERVIÇO	5.000	RS 1,14	RS 5.700,00
193	Encadernações tipo brochura até 100 folhas.	1.000	RS 4,32	RS 4.320,00

	MARCA: SERVIÇO			
194	Encadernações tipo brochura entre 101 e 300 folhas. MARCA: SERVIÇO	1.000	RS 9,44	RS 9.440,00
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses a partir da data da assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.			
DATADA ASSINATURA DO CONTRATO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	RS 612.830,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	100 (com detalhamento)
FONTES DE RECURSOS	100 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - PRINCIPAL)			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02412			
Nº NOTA PATRIMONIAL	2022RO08889			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. OLIVAN FREITAS RODRIGUES, representante da empresa EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - Contratada.			



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr. 0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 14/10/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 447

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

CONTRATADO: JOSÉ LUIS DE MELO NETO

DA RESCISÃO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 22/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA- PI, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 14/10/2022

Of. 157



AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 051-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para a secretaria de educação e administração geral. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h: 30min do dia 04/11/2022. Data e horário do início da disputa: 11h: 00min do dia 04/11/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação aplicável). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 17 de outubro de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para as secretarias de saúde e assistência social e cidadania. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 20min do dia 04/11/2022. Data e horário do início da disputa: 09h: 00min do dia 04/11/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação aplicável). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 17 de outubro de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 8008

MUNICIPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global do tipo técnica e preço, no dia 21/11/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público, no município de Corrente-PI. Valor Estimado: valor arrecadado nas inscrições. RECURSO: Próprio. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com.

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 015/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, no dia 04/11/2022 às 09 horas. Que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Corrente-PI. Valor Estimado: R\$ 464.090,84. RECURSO: Convênio de Nº 919483/2021, firmado com a CODEVASF/Próprio/outros. Mais informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com.

Corrente - PI, 17 de outubro de 2022.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.
P. P. 8011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou FRACASSADO. Parnaíba (PI), 17 de outubro de 2022. JOSIANE DE OLIVEIRA RIOS-PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA-Parnaíba - PI

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme convênio nº 920182/2021 (lote 1) e convênio nº 920230/2021 (lote 2) com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 08/11/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 e 700/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cp1@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 17 de outubro de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I, Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 8013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.000921/2022-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000891
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - Faxineiro com Material.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do termo aditivo ao contrato	11/10/2022
Valor global	R\$ 85.186,32 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00112
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO10188
Signatários do contrato	Pela Contratante: Décio Gomes de Moura Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

DÉCIO GOMES DE MOURA
Controlador-Geral em exercício do Estado do Piauí
Of. 1713



**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-2021	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000359/2022-67
NOME DA CONTRATANTE	SEID- SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	09.281.162/0001-10
OBJETO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais com material e 01 (um) telefonista
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N° 00314.000359/2022-67, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 11687/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, DECRETO ESTADUAL 15093/2013, PGE/PLC 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	30 de Setembro de 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 010 Elemento de Despesa: 339037 PI:01
Nº NOTA DE RESERVA	2022NR00165
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO09929
VALOR	RS106.468,09 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE (TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI)

Of. 188

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2021-SEMAR

PROCESSO SEI: Nº 00130.000050/2022-25

NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006040

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer CGE 685/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PGE

135/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE/PLC-APROVAÇÃO Nº 264/2022, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3466/2022, Autorização de Reserva Orçamentária.

Nº 2022RO10206. CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: LIMPSEV EIRELI

CNPJ: 07.194.788/0001-63

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aumento do valor do Contrato nº 012/2021 -SEMAR, relativo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada, por motivo

de REACTUAÇÃO, conforme art. 65, inciso II, alínea "d", na Lei 8666. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: 40.881,72 (quarenta mil oitocentos e oitenta e um mil e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.

Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00036

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10206

SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Carlos Antônio de Moura Filho - Representante legal da LIMPSEV EIRELI.

Of. 65

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 20/2022. Processo SEI nº 00337.000648/2022-06. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, representado por seu Prefeito Municipal: José Coelho Filho. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) José Coelho Filho (pela Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí - PI).

Of. 1419

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 16/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ da Contratada:	18.110.962/0001-69
Processo Administrativo:	SEI Nº 00337.000532/2022-69
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 16/2022, relativo a REFORMA E REPAROS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO ESTÁDIO “ALBERTÃO”, no Município de Teresina-PI, conforme art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, referente ao ACRÉSCIMO de 19,57% ao valor total do Contrato, correspondente a R\$ 63.547,08 (seiscentos e três mil, quinhentos e quatro e sete reais, e oito centavos), passando o valor do Contrato a ser de R\$ 388.315,79 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais, e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura do Aditivo:	17 de outubro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Nota de Reserva	2022NR00325
Reserva Orçamentária	2022RO10413
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1421


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 279/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001010/2022-33
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002353
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	S. R. VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ da Contratada	24.892.152/0001-04
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para engenharia para a pavimentação em paralelepípedo na localidade Tamboril, município de Marcolândia - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	27 / 09 / 2022
Valor Global	RS 371.997,51
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00579
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09814
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco das Chagas Ribeiro Filho Pela Contratada: Sergio Ricardo Vieira de Carvalho

Francisco das Chagas Ribeiro Filho
Secretário Substituto de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1512

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 131/2022	
Processo SEI	00323.001278/2022-75
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	CASA FORTE CONSTRUTORA LTDA
CPF do Contratado	19.671.243/0001-80
Resumo do Objeto do Apostilamento	REAJUSTE de preços do Contrato nº 131/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção de 6.936,37 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado Tamarindo, na zona rural do Município de Bom Princípio do Piauí.
Valor Contratual Original	RS 504.977,98
Reajuste (+)	RS 68.909,70
Valor Reajustado	RS 573.887,68
Fundamentação	Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993
Data de Assinatura do Apostilamento	13 / 10 / 2022
Signatários do Apostilamento	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI

Of. 1547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ - SEADPREV, informa o início de processo administrativo - SEI 00002.008534/2022-88 - na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.721.678/0001 -02, para aferição de responsabilidade administrativa por silenciar perante a convocação para fornecimento do objeto - Ambulância- Veículo tipo ambulância de suporte avançado (Tipo D), sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação; mais com rodas articulada, dois suportes de soro, cadeiras de rodas dobrável, instalação de rede portátil de oxigênio com descrito, é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo doze horas n(DE ACORDO COM EDITAL) - do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXV-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 07/2021/DL/SEADPREV/PI- conduzida passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3516

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SUPARC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021- REPACTUAÇÃO	
Processo Administrativo	SEI 00010.001410/2022-72
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003748
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preço Nº11/21ePregão Eletrônico Nº 08/20-SEADPREV
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome da Contratante	SUPERINTENDENCIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES- SUPARC
CNPJ da Contratante	33.906.123/0001-45
Nome da Contratada	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-REPACTUAÇÃO	O objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO ao Contrato nº 001/2021, constitui o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante.
Prazo de vigência	-
Data de assinatura do contrato	24/11/2021
Valor Mensal	RS 27.866,69 (vinte e setemil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	110119/11119
Programa	04.122.0010.2000
Ação Orçamentária	2000
Função	04
Natureza de Despesa	339037- LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOURO EST ADUAL
Nº Nota de Reserva	2022NR00006
Nº Nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO10199
Signatários do contrato	Pela Contratante: ÉRICA FEITOSA COELHO MARINHO DE ANDRADE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 10

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XVI/2022 – DL/SLC/SEADPREV****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013088/2021-42– DL/SLC/SEADPREV****MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 019/2022 – DL/SLC/SEADPREV**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL VISANDO AO ATENDIMENTO DA LGPD, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI.

Pregoeira: NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA**Ata Adjudicação:** 27/09/2022**Homologação:** 27/09/2022**Órgãos Participantes:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).**Diretora de Licitações e Contratos:** Leda Maria Eulálio Dantas Luz Costa**Autoridade Superior:** Aiane Sídia Benigno Silva Felipe**ITENS REGISTRADO:**

LOTE 1				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 29,80	R\$ -	R\$ 1.489.950,00
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 75,68	R\$ -	R\$ 3.784.000,00
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$ 0,99	R\$ 49.665,00	R\$ 595.980,00
4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$ 14.331,90	R\$ 14.331,90	R\$ 14.331,90
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 3.178.560,00
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$ 9,13	R\$ -	R\$ 528.106,87
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$ 5,82	R\$ -	R\$ 336.565,52
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	40	R\$ 19,20	R\$ 768,15	R\$ 9.217,82
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	90	R\$ 10,69	R\$ 962,08	R\$ 11.544,98
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00	R\$ 496.800,00
LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licenças/Mês	500	R\$ 389,50	R\$ 194.750,00	R\$ 2.337.000,00



2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb/Mês	2.000	R\$ 48,80	R\$ 97.600,00	R\$ 1.171.200,00
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 397.056,00
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão - UST	UST	10.000	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 1.880.000,00
5	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - UST	UST	1.000	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 188.000,0
6	Serviço Técnico de Mapeamento de Processos e Consultoria para atendimento da LGPD - UST	UST	10.000	R\$ 181,15	R\$ -	R\$ 1.811.500,00

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas detentoras da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	THE DOCS ARQUIVOS
LOTE	01
CNPJ	22.267.354/0001-30
CONTATO	(86) 99405-3784
ENDEREÇO	Avenida Henry Wall de Carvalho, 4255, Triunfo, CEP 64022-50
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	contato@thedocsarquivos.com.br

DETENTORA	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
LOTE	02
CNPJ	CNPJ N°04.744.134/0001-78
CONTATO	(61) 98158-4246
ENDEREÇO	Setor SAI Trecho 08, s/n, Lotes 145/175, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.205-080
CIDADE	Brasília- DF
E-MAIL	comercial@sosdocs.com.br

**CADASTRO DE RESERVA DO EXTRATO nº XVI/2022 – DL/SLC/SEADPREV****REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013088/2021-42– DL/SLC/SEADPREV MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 19/2022 – DL/SLC/SEADPREV**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL VISANDO AO ATENDIMENTO DA LGPD, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI.

Pregoeiro: Nathália Quirino de Oliveira**Data Adjudicação:** 27/09/2022**Homologação:** 27/09/2022**Órgãos Participantes:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa**Autoridade Superior:** Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS – CADASTRO DE RESERVA, com respectivo fornecedor que registrou proposta pelo o preço do primeiro colocado (vencedor) pela ordem de classificação que segue.

LOTE 1				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA VALOR MENSAL	DO	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE				
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 29,80	R\$	-	R\$ 1.489.950,00
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 75,68	R\$	-	R\$ 3.784.000,00
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$ 0,99	R\$ 49.665,00		R\$ 595.980,00
4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$ 14.331,90	R\$ 14.331,90		R\$ 14.331,90
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$ 0,26	R\$	-	R\$ 3.178.560,00
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$ 9,13	R\$	-	R\$ 528.106,87
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$ 5,82	R\$	-	R\$ 336.565,52
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	40	R\$ 19,20	R\$ 768,15		R\$ 9.217,82
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação/Mês	90	R\$ 10,69	R\$ 962,08		R\$ 11.544,98
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00		R\$ 496.800,00
PRIMEIRA CLASSIFICADA		DIGITALIZE- GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.138.000/0001-80					
SEGUNDA CLASSIFICADA		SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.744.134/0001-78					
TERCEIRA CLASSIFICADA		O P COELHO NETO EIRELI, CNPJ Nº 39.759.415/0001-89					
LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA VALOR MENSAL	DO	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE				
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licenças/Mês	500	R\$ 389,50	R\$ 194.750,00		R\$ 2.337.000,00
2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb/Mês	2.000	R\$ 48,80	R\$ 97.600,00		R\$ 1.171.200,00
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$ 188,00	R\$	-	R\$ 397.056,00
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão -	UST	10.000	R\$ 188,00	R\$	-	R\$ 1.880.000,00



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000267/2022-71**, relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS BENJAMIN CONSTANTE E RUÁRIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - CNPJ Nº 21.376.282/0001-04, no valor de R\$ 284.582,44 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Teresina, 14 de outubro de 2022

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 439

OUTROS

Licença Prévia de Lavra Garimpeira:

ELAINE CRISTINA DA SILVA portador com CPF: 034.023.816-05, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da licença prévia ambiental de uma área requerida para extração e beneficiamento de lavra garimpeira de rutilo, na zona rural do município de Cristalândia do Piauí- PI, coordenadas geográficas: Latitude: -10°51'16"090 S e Longitude: -44°58'41"400 W.

P. P. 8012

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ 84.046.101/0576-24, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação de Regularização - LOR, para atividade de Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na sua unidade localizada na zona rural do município de Santa Filomena, Estado do Piauí.

P. P. 8014

MARIA MOEMA DA ROCHA MODESTO, portador/inscrito no CPF 079.130.283-00, torna público que REQUEREU a Licença Prévia, Licença de Instalação e Regularização de Supressão Vegetal à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para atividade de Forragicultura, no município de Corrente-PI.

P. P. 8006

TELHASMARENSE LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 30, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 01.991.046/0001-82, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para instalação de uma Central Geradora de Energia Solar, através de Placas de Fotovoltaico na localidade Buritis, Nazária Piauí.

BLOCOMAR LTDA, empresa brasileira, com sede na Rodovia PI 130 km 30, localidade Buritis, Nazária Piauí, com C.N.P.J nº 09.216.084/0001-70, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA, para instalação de uma Central Geradora de Energia Solar, através de Placas de Fotovoltaico na localidade Buritis, Nazária Piauí.

P. P. 8007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ (CRC-PI), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, científica PATRIUS CONTADORES ASSOCIADOS S/C, CRC-PI n.º 000056/O, da abertura, em seu desfavor, do processo CRC-PI N.º 2022/000040, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha(s) 52), o (a) autuado (a) encontra-se AUSENTE após três tentativas.

Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar recurso, sob pena de revelia.

Teresina: 28 de setembro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ (CRC-PI), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, científica DIONÍSIO & AMORIM LTDA - ME, CRC-PI n.º 000314/O, do ARQUIVAMENTO, em seu desfavor, da notificação CRC-PI N.º 2022/000058, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha(s) 52), o (a) autuado (a) MUDOU-SE.

Teresina: 28 de setembro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente

P. P. 8009

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, CNPJ 06.554.240/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para execução de reparos no sistema de esgotamento sanitário no Município de Santa Filomena-PI

P. P. 8010



A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Bom Lugar, Sub-bacia Longá, Aquífero Cabeças, no município de Campo Maior-PI, Coordenadas latitude sul 04°46'20" S e longitude oeste 42°00'47" W, para reservar 5m³/h ano insumo para atividade apícola.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/PI, CNPJ: 06.553.572/0001-84 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga Preventiva, para perfuração de um (01) poço tubular na Localidade Tucum dos Pedros, Sub-bacia Poti, Aquífero Cabeças, no município de Pedro II-PI, Coordenadas latitude sul 04°32'59" S e longitude oeste 41°26'05" W, para reservar 6m³/h ano insumo para atividade apícola.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar
Of. 1571

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2343/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001765/2019-
41 INTERESSADOS: ALBERTO SILVA PEREIRA BORGES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **ALBERTO SILVA PEREIRA BORGES**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "SANGUEVI", com área de **229,652 ha** (duzentos e vinte e nove hectares, sessenta e cinco ares e dois centiares), localizado no município de Uruçuí/PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, em relatório de vistoria (id 0836648) produzido pela Diretoria de Operações - DIOPE, o declarante informou que a área encontra-se em conflito fundiário judicial sob o nº 0001136-69/2016.8.18.0042. Declarou ainda que antes do litígio, explorava a área com o plantio de mandioca e feijão, e a criação de gado, suíno, equino, e caprino deixando de explorar a área a mais de 5 anos. **A equipe de vistoria não encontrou indícios de exploração.**

O Parecer Geonálise (id 2813612) atesta a existência de 37,00 hectares de desmatado/cultivo na área. Contudo, diante das informações coletadas e da conclusão da vistoria *in loco* não é possível identificar a cultura efetiva e a posse mansa e pacífica do requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sumário do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/19**:

Art.12 Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade de Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante deve cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

prática cultura efetiva;

III - com prova de exercício de ocupação exploratória direta, mansa e pacífica, por si ou por seus representantes ocupantes de boa-fé, a qual que ritulo anterior ao 1º de outubro de 2014;

IV -

não ter sido beneficiário do programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalva da situação expressamente justificada pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art.3º (...)

I - ocupação direta: a que é exercida pelo ocupante e sua família;

(...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural legenciado diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade de similar que envolva exploração do solo que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o censo fático constante dos autos, opinando, ad final, pelo indeferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade de modalidade designada. Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

IV – PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino que seja dada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, postos os fatos e a natureza da devoluta.

Intime-se.

Publique-se. **DOE**.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI
I

DECISÃO Nº 3958/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001916/2019-
61 INTERESSADOS: AUDIRLA GESE DE CARVALHO FILH
O
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **AUDIRLA GESE DE CARVALHO FILHO**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CHAPADÃO", com área total de 2375,156 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, que se deu **inerte quanto à específica determinação**, sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extinto o presente processo em análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio



imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaurar o processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;

b) expedir ofício à Superintendência do INCRA no Piauí solicitando a hecência minha cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expedir ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se. Seno DOE.

JOSÉ OSMAR LVES

Secretário de Regularização
Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 711/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.000977/2019-
10 INTERESSADOS: JERRY ADRIANE MAURIS DA ROCHA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **JERRY ADRIANE MAURIS DA ROCHA**, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "FAZENDA BOM LUGAR", com área total de 182,4199ha (cento e oitenta e dois hectares, quarenta e nove metros e nove decímetros), localizado no município de Uruçuí-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 0863427), constatou as informações que se seguem:

"A quem não pôde identificar o que forma a área requerida é explorada, pois após o vistorio em todos os requerentes, constatou-se que a área requerida está sob litígio e sendo a área de extração de madeira."

[...]

Conforme o depoimento do pai do requerente, a área em com-
seem litígio Ramundo Nonato Martins da Luz (faço do atualmente com Deusá Martins da Luz, desdo ano 2009."

Nessa senda, um cenário de ocupação litigiosa, oposição de terceiros e a falta de comprovação de cultura efetiva no imóvel inviabilizam o pleito do requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sumário do relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante deve cumprir, além de outros requisitos, os seguintes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III -

comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ou ocupantes de boa-fé, a qual que ritulo anterior à 01 de outubro de 2014;

IV -

não ter sido beneficiário do com título de domínio por programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalva das situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: a que é exercida pelo ocupante ou sua família; (...)

III - exploração direta: a atividade econômica exercida em imóvel rural legereciada diretamente pelo ocupante como auxiliar de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade de similitude que envolva a exploração do solo ou que vise à exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o ceno fáctico constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade de modalidade designada. Dess modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Visto um e, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
2. Seja oficiado o Cartório de Uruçuí - PI para ciência imediata da presente decisão solicitada que a serventia se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação referente ao imóvel em questão, por parte do requerente ou de terceiros.

Intime-se.

Publique-se. Seno DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIAGERALDOINTERPI

DECISÃO Nº 3937/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.006409/2020-58
INTERESSADOS: BARTOLOMEUOLIVEIRADASILVA, LEOCIFAVARIN
ASSUNTO: Solicitação de Aquisição de Terras

social e se titular a maioria integral (...)

)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, floresta, pesca, de turismo ou outra atividade de similia que envolva exploração ou que via bilizae exploração de outro imóvel, servindode reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o censo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

DECISÃO**I - RELATÓRIO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade de regularização de ocupação, formulado por BARTOLOMEUOLIVEIRADASILVA, posteriormente transferido a LEOCIFAVARIN, já qualificado nos autos, referente à gleba denominada "Fazenda Primavera II", com área de 242,2265 ha (duzentos e quarenta e dois hectares, vinte e dois centiares e sessenta e cinco ares), situada no Município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas diretorias desta Autarquia. No entanto, a DIOPE, em relatório de vistoria (id4366086), informou não ter sido possível entrar em contato com o requerente. Além disso, verificaram que o imóvel não possui características de ocupação e exploração, sem o desenvolvimento de atividades produtivas, econômicas ou sociais e preservado com cobertura de vegetação nativa.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sumário do relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PI, da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a **Lei Estadual nº 7.294/2019**:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade de do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante deve cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mas não específicas, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qual quer título anteriores a 01 de outubro de 2014;

IV -

não ter sido beneficiário de qualquer programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalva das situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º (...)

I - ocupação direta: a que é exercida pelo ocupante ou sua família (...)

III -

exploração direta: a atividade econômica exercida em imóvel rural gerencia da diretamente pelo ocupante ou qualquer um dos familiares, de terceiros, ainda que sejam salarizados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-

se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário. Em consequência, para proteção do patrimônio mobiliário do Estado do Piauí, determino que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta.

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário

Estadual de Regularização Fundiária Diretor-Geral

do INTERPI

Of. 111

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob Nº 12.710.740/0003-62, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a RENOVAÇÃO da Declaração de Baixo Impacto/Licença de Operação (004/2019), venc. 15/02/2023), de uma Unidade de Coleta e Transferência de Resíduos Perigosos, Classe I, de Saúde e Não perigosos-Localizado no município de Parnaíba-PI.

P. P. 8004

MOYSES ELVAS BARJUD, CPF Nº 618.280.173-53, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Fazenda Santa Alexandrina, zona rural, sn, Santa Luz - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia do Gurguéia, aquífero cabeças, Coordenadas: latitude de 9° 7'19.35"S; 44° 0'56.78"O, para reservar 2476,00 m³/ano para Consumo humano.

MOYSES ELVAS BARJUD, CPF Nº 618.280.173-53, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado na localidade Fazenda São José, sn, zona rural de Santa Luz - PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Bacia do Gurguéia, aquífero cabeças, Coordenadas: 9° 7'39.61"S; 44° 2'38.21"O, para reservar 10.399,00 m³/ano para Consumo humano e Criação de animais.

ALBERTO CARVALHO ALBIERI, CPF Nº 011.846.836-70, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no Povoado Água de Abelha, sn, zona rural de Brasileira-PI, bacia do Parnaíba, sub-bacia Bacia do Longá, aquífero Serra Grande, Coordenadas: 4° 5'49.41"S; 41° 30'21.46"O, para reservar 20.440,00 m³/ano para Outra finalidade (uso consuntivo).

P. P. 8005



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência